

# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES  
N.º FLS 01  
*Leidiane*  
Assinatura do Funcionário

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PAD nº 1451/2015

**Assunto: “Contratação de empresa especializada em confecção de materiais impressos – envelopes timbrados”.**

## AUTUAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2015, nessa cidade de Vitória/ES, AUTUEI o documento adiante em 12 (doze) folhas. Eu, Leidiani D. Cardozo Coelho, lavro e assino o presente.

*Leidiane D. Cardozo Coelho*  
Leidiani D. Cardozo Coelho

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES  
Portaria Coren-ES nº 081/2013



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 02

*Wagner Rosa*

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## MEMORANDO CONTROLADORIA ADM. N.º 586/2015/COREN-ES.

Vitória, 25 de setembro de 2015.

De: Wagner Rosa  
Controlador Administrativo

Para: Dr. Wilton José Patrício  
Presidente do COREN-ES.

Assunto: Aquisição de Material Impresso "Envelopes".

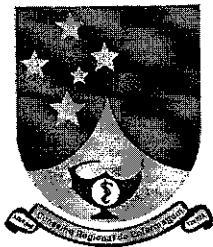
Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a V.Sa. autorização para abertura de processo de contratação de empresa para confecção de envelopes timbrados para envio das documentações da Autarquia.

Atenciosamente,

*Em: 25/09/2015*  
*Autorizo*  
*Wilton José Patrício*

Wagner Rosa  
Controlador Administrativo  
Portaria COREN-ES N.º 067/2014



# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES  
Nº FLS 03

*Judican*  
Assinatura do Funcionário

## REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 - Requirante: Wagner Rosa      2 - Data: 27/08/2015

### 3 - OBJETO:

BEM MÓVEL

BEM IMÓVEL

MATERIAL DE USO E CONSUMO

SERVIÇOS

4 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Sede e Subseções do COREN/ES, conforme descrito no anexo.

5 - **Prazo de entrega e/ou execução:** 05 dias após assinatura do contrato.

6 - **Informações sobre garantia:** Não se aplica

7 - **Estratégia de fornecimento:** O material deverá ser acondicionado em caixas ou fardos proporcionando a facilidade de conferência dos materiais entregues.

8 - **Local e horário de entrega:** Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1112, deverá ser executado em horário comercial.

9 - **Informações sobre prova:** Deverá ser encaminhada amostra para aprovação no prazo de 48 horas após assinatura do contrato.

10 - **Finalidade e Justificativa da requisição:** A instituição não possui recursos técnicos ou próprios, para atender a demanda de impressão de materiais gráficos, nem recursos para diagramação dos mesmos.

11 - **Outras informações pertinentes sobre a requisição:** Será utilizada a rubrica 6.2.2.1.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos E Impressos. ?

12 - **Gestor do Contrato:** Raimundo de Assis Martins

Em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr(a). Thiago Souza de Sá, como substituto.

ASSINATURA DO REQUERENTE

VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO

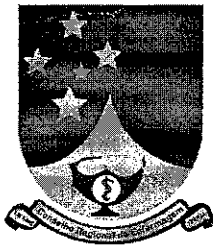
*Wagner Rosa*

Controlador Administrativo  
COREN-ES nº 067/2014

*Dr. Wilton José Patrício*

PRESIDENTE DO COREN-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren-ES

EN-ES  
S 04

*Luciano*  
Assinatura do Funcionário

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

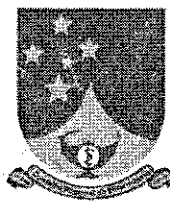
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## ANEXO

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	MEDIDA
1	Envelope Amarelo	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício I, tamanho 34x24cm - papel 120gr. Aproximadamente.	6.000	unid.
2	Envelope Amarelo	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício II, tamanho 26x36cm - papel 120gr. Aproximadamente.	2.500	unid.
3	Envelope Branco	Envelope de cor branca, timbrado, tipo ofício, tamanho 11,4X22,9cm - 1X0 cor - papel 120gr aproximadamente.	8.000	unid.

*Wagner Rosa*  
Controlador Administrativo  
Portaria - COREN-ES nº 067/2014





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

OREN-ES

N.º FLS 05

*Ludson*  
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO INTERNO DO ARQUIVO Nº 11/2015.

Vitória, 27 de agosto de 2015.

DE: Eliana Maria Piassi da Silva  
Auxiliar Administrativo

PARA: Wagner Rosa  
Controladoria Administrativa

Conforme o solicitado, encaminho a quantidade necessária para a compra de material gráfico, para fins de reposição de estoque.

Atenciosamente,

Eliana Maria Piassi da Silva

Auxiliar Administrativo – Setor Arquivo



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

*Elisiana*  
Assinatura do Funcionário

250

Memorando do arquivo Nº 010/2015

Vitória, 18 de Agosto de 2015

Conforme apuração feita nos setores, segue abaixo a quantidade de material gráfico utilizado anualmente no Coren-ES.

Material Gráfico

Artigo de Papelaria

MATERIAL GRAFICO	QTD SOLICITADA	ESTOQUE
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TEC	800	0
CERTIFICADO DE REG. DE EMPRESA	40	800
ENVELOPE AMARELO 21 x 34cm	4.930 6.000	1.000
ENVELOPE AMARELO OFÍCIO 26 x 36cm	2.030 2.500	0
ENVELOPE BRANCO	7.440	1.700
LIVRO DE BOLSO	0	0
PASTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO *	- 1.350 -	4.200
PASTA DE PROCESSO AMARELA	- 100 -	300
PASTA DE PROCESSO AZUL * Tec.	3.000 - 3.000	2.800 3 *
PASTA DE PROCESSO CINZA * C.S.A.	300 - 1.000	1.100 3 *
PASTA DE PROCESSO VERDE * C.S.	3.000 - 2.500	500 *
PASTA DE PROCESSO VERMELHA * Aux	200	800 3 *
PASTA DE PROCESSO AMARELA LISA	0	1.400 3
PASTA DE PROCESSO BRANCA	- 1.500 -	0

*Elisiana*  
Elisiana Maria Piassi da Silva  
Auxiliar Administrativo

Copa para encadernação

A4 - 21 x 29,7 - 500 - Fundo Preto

Ofício 2 - 21,6 x 33 - 1.500 Fundo Branco  
500 Fundo Amarelo  
2.000 Fundo Verde

Azul - 300

Cinza - 12

Verde - 312

Vermelha -



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

*Luciana*  
Assinatura do Funcionário

## PREVISÃO ANUAL DE MATERIAL GRÁFICO

SETOR: Fiscalização

MATERIAL GRÁFICO	QUANTIDADE
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TEC	800 (obs. cada CPF São 30 dias)
CERTIFICADO DE REG. DE EMPRESA	40 comprar a folha ①
ENVELOPE AMARELO	500
ENVELOPE BRANCO	100
LIVRO DE BOLSO	1000 1000
PASTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	100 ? } ver momento ②
PASTA DE PROCESSO AMARELA	100 ? (ao presidente) ②
PASTA DE PROCESSO AZUL	
PASTA DE PROCESSO CINZA	
PASTA DE PROCESSO VERDE	
PASTA DE PROCESSO VERMELHA	
PASTA DE PROCESSO AMARELA LISA	
PASTA DE PROCESSO BRANCA	

Observar as restrições ① e ②

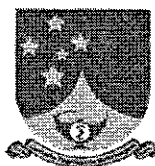
17 9 8

15

DATA

*Adriani*  
Dr.º Adriani Geralda Ribeiro  
Assessora de Fiscalização  
Enfermeira Coren - ES 73.505  
Portaria Coren - ES nº 02/2015

ASSINATURA RESPONSÁVEL



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PREVISÃO ANUAL DE MATERIAL GRÁFICO

SETOR: Recepção/REGISTRO

MATERIAL GRAFICO	QUANTIDADE
	-
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TEC	-
CERTIFICADO DE REG. DE EMPRESA	-
ENVELOPE AMARELO	4.000
ENVELOPE AMARELO OFÍCIO	2.000
ENVELOPE BRANCO	3.000
LIVRO DE BOLSO	-
PASTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	-
PASTA DE PROCESSO AMARELA	-
PASTA DE PROCESSO AZUL	3.000
PASTA DE PROCESSO CINZA	300
PASTA DE PROCESSO VERDE	3.000
PASTA DE PROCESSO VERMELHA	200
PASTA DE PROCESSO AMARELA LISA	-
PASTA DE PROCESSO BRANCA	-

14 / 08 / 15

DATA

[Assinatura]  
ASSINATURA RESPONSÁVEL

M<sup>te</sup> Adelaide Nunes Ronchetti  
Chefe Setor Recepção  
Portaria - COREN-ES nº 017/2013



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PREVISÃO ANUAL DE MATERIAL GRÁFICO

SETOR: Procuradoria Jurídica

MATERIAL GRAFICO	QUANTIDADE
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TEC	-
CERTIFICADO DE REG. DE EMPRESA	-
ENVELOPE AMARELO	50 unid/ano (A4); 30 unid/ano (ofício)
ENVELOPE BRANCO	10 unid/ano
LIVRO DE BOLSO	-
PASTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	50 unid/ano
PASTA DE PROCESSO AMARELA	-
PASTA DE PROCESSO AZUL	-
PASTA DE PROCESSO CINZA	-
PASTA DE PROCESSO VERDE	-
PASTA DE PROCESSO VERMELHA	-
PASTA DE PROCESSO AMARELA LISA	-
PASTA DE PROCESSO BRANCA	-

11 / 06 / 2015

DATA

Jacqueline Souza Coutinho  
ASSINATURA RESPONSÁVEL



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PREVISÃO ANUAL DE MATERIAL GRÁFICO

SETOR: Cobrança

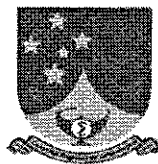
MATERIAL GRAFICO	QUANTIDADE
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TEC	
CERTIFICADO DE REG. DE EMPRESA	
ENVELOPE AMARELO	50
ENVELOPE BRANCO	4.000
LIVRO DE BOLSO	
PASTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	
PASTA DE PROCESSO AMARELA	
PASTA DE PROCESSO AZUL	
PASTA DE PROCESSO CINZA	
PASTA DE PROCESSO VERDE	
PASTA DE PROCESSO VERMELHA	
PASTA DE PROCESSO AMARELA LISA	
PASTA DE PROCESSO BRANCA	

17 / 08 / 15

DATA

[Assinatura]

ASSINATURA RESPONSÁVEL



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES  
12/12/13  
*Leidiane*  
Assinatura do Funcionário

PREVISÃO ANUAL DE MATERIAL GRÁFICO

SETOR: Compras

MATERIAL GRAFICO	QUANTIDADE
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TEC	
CERTIFICADO DE REG. DE EMPRESA	
ENVELOPE AMARELO	30
ENVELOPE BRANCO	30
LIVRO DE BOLSO	
PASTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	100
PASTA DE PROCESSO AMARELA	
PASTA DE PROCESSO AZUL	
PASTA DE PROCESSO CINZA	
PASTA DE PROCESSO VERDE	
PASTA DE PROCESSO VERMELHA	
PASTA DE PROCESSO AMARELA LISA	
PASTA DE PROCESSO BRANCA	

11 / 08 / 2013  
DATA

*Leidiane D. Cardozo Coelho*  
Chefe Setor Compras  
Portaria COREN-ES nº 081/2013  
*Leidiane D. Cardozo Coelho*  
ASSINATURA RESPONSÁVEL



**Coren**<sup>ES</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES  
Nº FLS 32

*Ludom*  
Assinatura do Funcionário

PREVISÃO ANUAL DE MATERIAL GRÁFICO

SETOR: Secretaria / Diretoria

MATERIAL GRAFICO	QUANTIDADE
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TEC	—
CERTIFICADO DE REG. DE EMPRESA	—
ENVELOPE AMARELO	300 unidades
ENVELOPE BRANCO	300 unidades
LIVRO DE BOLSO	—
PASTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	500 unidades
PASTA DE PROCESSO AMARELA	—
PASTA DE PROCESSO AZUL	—
PASTA DE PROCESSO CINZA	—
PASTA DE PROCESSO VERDE	—
PASTA DE PROCESSO VERMELHA	—
PASTA DE PROCESSO AMARELA LISA	—
PASTA DE PROCESSO BRANCA	—

12 / 08 / 2015

DATA

Cynthia Maciel M. Moraes  
Assessora de Secretaria  
Geral do Coren - ES  
ES nº 027/2015

ASSINATURA RESPONSÁVEL



**Coren<sup>ES</sup>**

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## PREVISÃO ANUAL DE MATERIAL GRÁFICO

SETOR: FINANCEIRO

MATERIAL GRAFICO	QUANTIDADE
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TEC	
CERTIFICADO DE REG. DE EMPRESA	
ENVELOPE AMARELO	
ENVELOPE BRANCO	
LIVRO DE BOLSO	
PASTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	<u>200</u>
PASTA DE PROCESSO AMARELA	
PASTA DE PROCESSO AZUL	
PASTA DE PROCESSO CINZA	
PASTA DE PROCESSO VERDE	
PASTA DE PROCESSO VERMELHA	
PASTA DE PROCESSO AMARELA LISA	
PASTA DE PROCESSO BRANCA	<u>1500</u>

*Célia Regina do Nascimento*  
 Chefe Setor Financeiro  
 Portaria COREN-ES nº 017/2013

22.08.2015

DATA

ASSINATURA RESPONSÁVEL

RECEBEMOS  
 Em 29/09/15  
Andson  
 Compras COREN-ES



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES  
FLS 14  
*Carvalho*  
Assinatura do Funcionário

## TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 1451/2015

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, conforme as especificações solicitadas nesse Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos objetos solicitados propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço; proporcionando maior qualidade ao atendimento dos profissionais de enfermagem do Espírito Santo. Trata-se de material de consumo de uso continuado, necessários à consecução dos serviços prestados por esse Regional, em sua sede e nas Subseções.

2.2. Tendo em vista que o Coren-ES não possui recursos técnicos próprios para atender a demanda de impressão de materiais gráficos, necessita da contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Assim, o presente Termo de Referência contempla em seu descritivo a necessidade da autarquia no que tange ao objeto supramencionado.

### 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Quantidade
01	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício I, tamanho 34x24cm – papel 120gr aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	6.000
02	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício II, tamanho 26x36cm – papel 120gr aproximadamente. Conforme foto anexa (colagem reforçada nos lados).	2.500
03	Envelope branco, timbrado, tipo ofício, tamanho 11,4x22,9cm – 1x0 cor – papel 120gr aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	8.000



# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES  
FLS 15

*[Assinatura]*  
Assinatura do Funcionário

**OBS: As propostas de preços devem indicar o valor unitário e valor total de cada item.**

3.1. A logomarca será encaminhado pelo Coren-ES junto com a Ordem de Serviço.

#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Despesa Confecção de Jornais, Revistas, Boletins e Demais Impressos – Código 6.2.2.1.1.33.90.39.002.002.

#### **5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

#### **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada não poderá subcontratar outras empresas para realização de suas tarefas.

#### **7. DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. O Prazo de entrega dos materiais será de 05 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço;

7.2. A entrega deverá ser total, não será permitido o fracionamento na entrega de materiais;

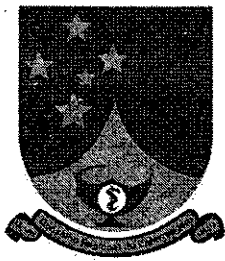
7.3. Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados. As embalagens deverão ser resistentes de modo que não ocorram danos aos materiais;

7.4. No caso de serviços recusados, a CONTRATADA deverá refazê-los, no prazo de 24 horas, sem ônus para o Coren-ES;

7.5. A contratada deverá arcar com todas as despesas de entrega dos materiais solícitos.

#### **8. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS**

A CONTRATADA deverá entregar o material confeccionado na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.



# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES  
FLS 16  
*[Assinatura]*  
Assinatura do Funcionário

**9.1.1. Os materiais** deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**;

**9.1.2. Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

**9.1.3. Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

**9.1.4.** Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

**9.1.5.** Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES;

**9.1.6.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

**9.1.7.** Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

**9.1.8.** Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Apresentar amostras de cada item solicitado no prazo de 48 horas após emissão da Ordem de Serviço para análise e aprovação do Coren-ES;

**10.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;



# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

N.º FLS 17  
*de Moura*  
Assinatura do Funcionário

**10.3.** Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

**10.4.** Prestar os serviços em suas próprias instalações;

**10.5.** Não proceder, em nenhuma hipótese, alterações no referido arquivo fornecido pelo Coren-ES;

**10.6.** Não repassar a terceiros, em nenhuma hipótese, as informações constante no arquivo fornecido pelo Coren-ES, nem utilizá-lo para outro fim que não seja o constante no objeto do presente contrato;

**10.7.** Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

**10.8.** Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Coren-ES, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o Coren-ES autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas neste Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

**10.9.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

**10.10.** Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;



# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

N.º FLS 18  
*Andressa*  
Assinatura do Funcionário

- 10.11. Providenciar, sob sua total responsabilidade o transporte dos materiais produzidos, para o local estipulado pelo Coren-ES;
- 10.12. Entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- 10.13. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitido, nenhum acréscimo ao preço estipulado na proposta, todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, tais como mão de obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, contribuições de qualquer natureza, emolumentos em geral, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas e semelhantes, diárias, fretes, mão de obra própria ou locada, necessários à perfeita execução dos serviços;
- 10.14. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 10.15. Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação estão reservados à CONTRATANTE;
- 10.16. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Designar Gestor de Contrato responsável pelo acompanhamento dos serviços;
- 11.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- 11.3. Conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA;
- 11.4. Autorizar o serviço mediante documento apropriado;
- 11.5. Estar no local marcado para recebimento dos materiais;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COEEN-ES  
Nº FLS 19  
*[Handwritten Signature]*  
Assinatura do Funcionário

- 11.6. Fornecer à CONTRATADA o arquivo contendo a logomarca do Coren-ES;
- 11.7. Receber e atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os produtos adquiridos;
- 11.8. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência na Nota Fiscal/Fatura apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção;
- 11.9. Realizar o(s) pagamento(s) devido(s) à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas, referente aos produtos e serviços adquiridos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Coren-ES;
- 11.10. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do fornecimento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado e dos produtos fornecidos, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens da aquisição, segundo suas especificações;
- 11.11. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da aquisição;
- 11.12. Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

## 12. DO PAGAMENTO

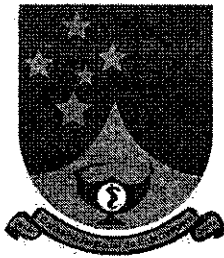
O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

## 13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

13.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

13.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES  
FLS. 20

*Leidiani*  
Assinatura do Funcionário

13.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 14. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

#### 15. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

*Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho*  
Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

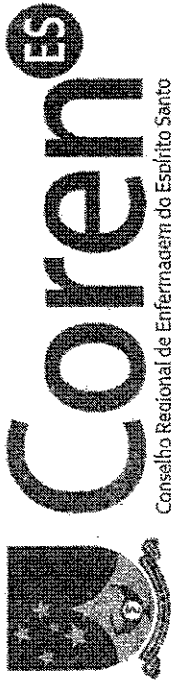
Vitória /ES, 29 de setembro de 2015.

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

*Wilton José Patrício*  
Wilton José Patrício

Presidente do Coren-ES





Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo


Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Lei nº 5.065/73 - Art. 1º, inciso I

Rua Alberto de Oliveira Santos, 42/1116 - Ed. AMES  
Cep: 29010-901 - Centro - Vitória - ES - Tel.: (27) 3223-7768

Home Page: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br)

COREN-ES  
N.º FLS 23

  
Assinatura do Funcionário



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filial do Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

Insc. nº 3.9973 - Autarquia Federal

Rua Alberto de Oliveira Santos, 42/1116 - Ed. AMIES  
Cep. 29010-901 - Centro - Vitória - ES - Tel.: (27) 3223-7768  
Home Page: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br)

COREN-ES  
N.º FLS 22

Luiz Carlos  
Assinatura do Funcionário





Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Lei nº 5.905/73 - Anarquia Federal

Rua Alberto de Oliveira Santos, 42/1116 - Ed. AMES  
Cep: 29010-901 - Vitória - ES - Tel.: (27) 3223-7768

Home Page: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br)

COREN-ES  
Nº FLS 23

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura do Profissional



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

FLS-LS  
N.º FLS 24  
*Adrian*  
Assinatura do Funcionário

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 1451/2015

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificação	Quant.	Val. Unit.	Total
01	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício I, tamanho 34x24cm – papel 120gr aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	6.000		
02	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício II, tamanho 26x36cm – papel 120gr aproximadamente. Conforme foto anexa (colagem reforçada nos lados).	2.500		
03	Envelope branco, timbrado, tipo ofício, tamanho 11,4x22,9cm – 1x0 cor – papel 120gr aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	8.000		

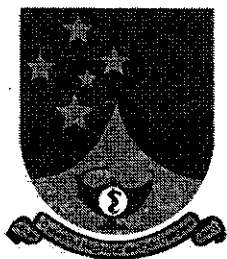
OBS: As propostas de preços devem indicar o valor unitário e valor total para cada item solicitado acima.

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

Assinatura e CPF do Responsável



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES  
Nº FLS 25

*[Assinatura]*  
Assinatura do Funcionário

## ANEXO I

Processo nº 1451/2015

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, conforme as especificações solicitadas nesse Termo de Referência.

### 2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Quantidade
01	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício I, tamanho 34x24cm – papel 120gr aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	6.000
02	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício II, tamanho 26x36cm – papel 120gr aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	2.500
03	Envelope branco, timbrado, tipo ofício, tamanho 11,4x22,9cm – 1x0 cor – papel 120gr aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	8.000

**OBS: As propostas de preços devem indicar o valor unitário e valor total de cada item.**

2.1. A logomarca será encaminhado pelo Coren-ES junto com a Ordem de Serviço.

### 3. DA SUBCONTRATAÇÃO

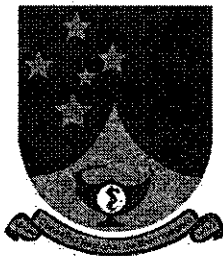
A Contratada não poderá subcontratar outras empresas para realização de suas tarefas.

### 4. DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O Prazo de entrega dos materiais será de 05 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço;

4.2. A entrega deverá ser total, não será permitido o fracionamento na entrega de materiais;

4.3. Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados. As embalagens deverão ser resistentes de modo que não ocorram danos aos materiais;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES  
FLS 26

*[Assinatura]*  
Assinatura do Funcionário

4.4. No caso de serviços recusados, a CONTRATADA deverá refazê-los, no prazo de 24 horas, sem ônus para o Coren-ES;

4.5. A contratada deverá arcar com todas as despesas de entrega dos materiais solícitos.

## 5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS

A CONTRATADA deverá entregar o material confeccionado na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.

## 6. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

## 7. DAS SANCÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

Vitória /ES, 29 de setembro de 2015.

*[Assinatura]*

COREN-ES

N.º FLS 26

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>  
Assinatura do Funcionário

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte o HTOCI

## Solicitação de orçamento para confecção de materiais impressos - Envelopes Timbrados

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

29 de setembro de 2015 12:26

Para: eoliveira@hotmail.com.br

Cco: graficajep@graficajep.com.br, grafitony@yahoo.com.br, grafica.es@hotmail.com

Prezados(as),

Segue anexo pedido de cotação para confecção de envelopes timbrados, favor informar o valor unitários para cada item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Segue anexo também modelos dos envelopes a serem orçados, o item 1 e 2 são o mesmo modelo, a diferença é apenas no tamanho dos mesmos.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidiani D. Cardozo  
Chefe do Setor de Compras

E-mail: [compras@coren-es.org.br](mailto:compras@coren-es.org.br)  
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2930 - ramal 209  
[www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br)

### 3 anexos

- anexo I.doc  
161K
- Modelos de envelopes a serem confeccionados.pdf  
1138K
- Pedido de cotacao.doc  
158K

COREN-ES  
N.º FLS 2  
Assinatura de Funcionário  
Assinatura.org.br

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte o H1001

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

## Solicitação de orçamento para confecção de materiais impressos - Envelopes Timbrados

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

29 de setembro de 2015 12:17

Para: grafiartecarimbos impressos <grafiartecarimbos@yahoo.com.br>

Cco: Gráfica Fontana <orcamento@grafontana.com.br>, grafica-saojorge@uol.com.br, graficaliderset@uol.com.br,

Grafica Vitoria <vitoriagrafica.es@gmail.com>, grafita@grafita.com.br, Angelo Gabriel <gabriel@grafita.com.br>,

Gráfica GSA <comercial@graficagsa.com.br>, vendasgraficasantarita@hotmail.com, graficacapixaba@gmail.com

Prezados(as),

Segue anexo pedido de cotação para confecção de envelopes timbrados, favor informar o valor unitários para cada item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Segue anexo também modelos dos envelopes a serem orçados, o item 1 e 2 são o mesmo modelo, a diferença é apenas no tamanho dos mesmos.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidiani D. Cardozo  
Chefe do Setor de Compras

E-mail: [compras@coren-es.org.br](mailto:compras@coren-es.org.br)  
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2930 - ramal 209  
[www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br)

### 3 anexos

anexo I.doc  
161K

Modelos de envelopes a serem confeccionados.pdf  
1138K

Pedido de cotacao.doc  
158K



Coloque o seu Logo aqui  
Consulte a NT001

COREN-ES  
Nº FLS: 28

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>  
Assinatura do Funcionário  
Assinatura

## Solicitação de orçamento para confecção de materiais impressos - Envelopes Timbrados

Sector Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

1 de outubro de 2015 10:09

Para: emanuel@grafitusa.com.br

Prezado Emanuel,

Segue anexo pedido de cotação para confecção de envelopes timbrados, favor informar o valor unitários para cada item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Segue anexo também modelos dos envelopes a serem orçados, o item 1 e 2 são o mesmo modelo, a diferença é apenas no tamanho dos mesmos.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



**Leldiani D. Cardozo**  
Chefe do Setor de Compras

E-mail: [compras@coren-es.org.br](mailto:compras@coren-es.org.br)  
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2950 - ramal 209  
[www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br)

### 3 anexos

- anexo 1.doc  
161K
- Modelos de envelopes a serem confeccionados.pdf  
1138K
- Pedido de cotacao.doc  
158K

COREN-ES

N.º FLS 23

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Assinatura do Funcionário

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte o HT001

## Solicitação de orçamento para confecção de materiais impressos - Envelopes Timbrados

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

1 de outubro de 2015 10:11

Para: graficalube@gmail.com

Prezados(as),

Segue anexo pedido de cotação para confecção de envelopes timbrados, favor informar o valor unitários para cada item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Segue anexo também modelos dos envelopes a serem orçados, o item 1 e 2 são o mesmo modelo, a diferença é apenas no tamanho dos mesmos.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidjani D. Cardozo  
Chefe do Setor de Compras

E-mail: [compras@coren-es.org.br](mailto:compras@coren-es.org.br)  
Tel.: (27) 3223-7769 | 3222-2930 - ramal 208  
[www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br)

### 3 anexos

- anexo I.doc  
161K
- Modelos de envelopes a serem confeccionados.pdf  
1138K
- Pedido de cotacao.doc  
158K

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte o H1001

COREN-ES

Nº FLS 30

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>  
Assinatura do Funcionário

## Solicitação de orçamento para confecção de materiais impressos - Envelopes Timbrados

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>  
Para: Anselmo Venturin <eco@ecolegal.com.br>

1 de outubro de 2015 10:01

Prezado Anselmo,

Segue anexo pedido de cotação para confecção de envelopes timbrados, favor informar o valor unitários para cada item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Segue anexo também modelos dos envelopes a serem orçados, o item 1 e 2 são o mesmo modelo, a diferença é apenas no tamanho dos mesmos.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidiani D. Cardozo  
Chefe do Setor de Compras

E-mail: [compras@coren-es.org.br](mailto:compras@coren-es.org.br)  
Tel.: (27) 3222-7768 | 3222-2930 - ramal 209  
[www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br)

### 3 anexos

- anexo I.doc  
161K
- Modelos de envelopes a serem confeccionados.pdf  
1138K
- Pedido de cotacao.doc  
158K

COREN-ES

Nº FLS 31

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>  
Assinatura [assinatura]

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte o H1001

## Solicitação de orçamento para confecção de materiais impressos - Envelopes Timbrados

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>  
Para: graficasodre@hotmail.com

1 de outubro de 2015 09:57

Prezado Sergio,

Segue anexo pedido de cotação para confecção de envelopes timbrados, favor informar o valor unitários para cada item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Segue anexo também modelos dos envelopes a serem orçados, o item 1 e 2 são o mesmo modelo, a diferença é apenas no tamanho dos mesmos.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidiani D. Cardoso  
Chefe do Setor de Compras

E-mail: [compras@coren-es.org.br](mailto:compras@coren-es.org.br)  
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2830 - ramal 209  
[www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br)

### 3 anexos

- anexo 1.doc  
161K
- Modelos de envelopes a serem confeccionados.pdf  
1138K
- Pedido de cotacao.doc  
158K

COREN-ES

Nº FLS 32

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>  
Assinatura de Funcionário

Coloque o seu logo aqui  
Consulte o HT001

## Solicitação de orçamento para confecção de materiais impressos - Envelopes Timbrados

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>  
Para: grafica.es@hotmail.com

1 de outubro de 2015 09:42

Prezado Alberte  
Segue anexo pedido de cotação para confecção de envelopes timbrados, favor informar o valor unitários para cada item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Segue anexo também modelos dos envelopes a serem orçados, o item 1 e 2 são o mesmo modelo, a diferença é apenas no tamanho dos mesmos.

**Favor informar o recebimento desse e-mail.**

Atenciosamente,



Leidiane D. Cardozo  
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br  
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2930 - ramal 209  
www.coren-es.org.br

### 3 anexos

- anexo I.doc  
161K
- Modelos de envelopes a serem confeccionados.pdf  
1138K
- Pedido de cotacao.doc  
158K

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte o HT001

COREN-ES  
Nº FLS 33  
Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>  
Assinatura do Proibido

## Solicitação de orçamento para confecção de materiais impressos - Envelopes Timbrados

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>  
Para: samira@graficajep.com.br

1 de outubro de 2015 09:34

Prezada Samira,

Segue anexo pedido de cotação para confecção de envelopes timbrados, favor informar o valor unitários para cada item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Segue anexo também modelos dos envelopes a serem orçados, o item 1 e 2 são o mesmo modelo, a diferença é apenas no tamanho dos mesmos.

**Favor informar o recebimento desse e-mail.**

Atenciosamente,



**Leidiani D. Cardozo**  
Chefe do Setor de Compras

E-mail: [compras@coren-es.org.br](mailto:compras@coren-es.org.br)  
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2930 - ramal 209  
[www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br)

### 3 anexos

- anexo 1.doc  
161K
- Pedido de cotacao.doc  
158K
- Modelos de envelopes a serem confeccionados.pdf  
1138K

COREN-ES

Nº FLS 34

Compras COMPRAS

<compras@coren-es.org.br>  
Assinatura Funcionário

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte o H100

## Solicitação de orçamento para confecção de materiais impressos - Envelopes Timbrados

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

1 de outubro de 2015 09:50

Para: orcamento@graficagsa.com.br

Prezada Ines,

Segue anexo pedido de cotação para confecção de envelopes timbrados, favor informar o valor unitários para cada item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Segue anexo também modelos dos envelopes a serem orçados, o item 1 e 2 são o mesmo modelo, a diferença é apenas no tamanho dos mesmos.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidiani D. Cardozo  
Chefe do Setor de Compras

E-mail: [compras@coren-es.org.br](mailto:compras@coren-es.org.br)  
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2930 - ramal 200  
[www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br)

### 3 anexos

- anexo I.doc  
161K
- Modelos de envelopes a serem confeccionados.pdf  
1138K
- Pedido de cotacao.doc  
158K

Coloque o seu logo aqui  
Consulte a NT1001

**COREN-ES**  
Compras COMPRAS N.º ELS 35  
Compras@coren-es.org.br  
*Assinatura do Funcionário*

**Solicitação de orçamento para confecção de materiais impressos - Envelopes Timbrados**

Albert Viana - Tecnograf ES <grafica.es@hotmail.com>  
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

1 de outubro de 2015 10:01

Bom dia!

No momento, não trabalhamos com o serviço solicitado.

Att,

 <b>Tecnograf</b> <small>ESPECIALIZADO EM IMPRESSÃO</small>	<b>Albert Viana - Consultor de Vendas</b> ☎ 27 3082-8600 / 9.9841-1960		<b>TECNOGRAF - grafica e informática Ltda</b>
	facebook.com/vitariagrafica www.graficavitorias.com Rod. Serafim Derenzi, 5380, Redenção, Vitória - ES		Albert Viana Tel: (27) 3082-8600 Cel: (27) 9841-1960 Email: contato.es@hotmail.com.br

**From:** Setor Compras Coren-ES  
**Sent:** Thursday, October 1, 2015 9:42 AM  
**To:** grafica.es@hotmail.com  
**Subject:** Solicitação de orçamento para confecção de materiais impressos - Envelopes Timbrados

[Texto das mensagens anteriores oculto]





# Coren<sup>ES</sup> COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

N.º FLS 36

*Wagner Rosa*  
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## MEMORANDO COMPRAS N.º 601/2015/COREN-ES.

Vitória/ES, 05 de outubro de 2015.

De: Leidiani D. Cardozo  
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Wagner Rosa  
Controlador Geral do Coren-ES

**Assunto: Especificações para confecção de envelopes - PAD N.º 1451/2015.**

Conforme conversamos pessoalmente, o Setor de Compras está com grande dificuldade para conseguir orçamentos para confecção de envelopes timbrados, até a presente data não conseguimos nenhum orçamento, foram encaminhadas solicitações para 20 empresas.

Informo que no dia 04/10 o Sr. Gabriel representante da Gráfica Grafita entrou em contato por telefone e o Sr. Sérgio representante da Gráfica Sodrê esteve no Coren e ambos informaram que a gramatura solicitada no Pedido de Cotação/Requerimento não existe para os envelopes amarelos e para o envelope branco ficaria mais caro. Conforme documentos anexos enviados pelas duas empresas.

Hoje dia 05/10 o Senhor Américo representante da Gráfica São Jorge esteve no Coren com as mesmas informações acima.

As três empresas informaram que a Gramatura correta para os envelopes amarelos seria 80g e para o envelope branco seria 90g.

Diante disso, solicito que analise as informações fornecidas pelas empresas para possíveis alterações no Requerimento.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

*Leidiani Dorzenoni C. Coelho*  
Leidiani Dorzenoni C. Coelho  
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES  
Portaria Coren-ES n.º 081/2013

*Wagner Rosa*  
Wagner Rosa  
Controlador Administrativo  
Portaria - COREN-ES nº 067/2014

COREN-ES

N.º FLS 37

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>  
Assinatura do Funcionário

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte o H1001

## Grafita. Orcamento : 42400.-COREN

Grafita Gráfica e Editora - 3222-2499 <contato@grafita.com.br>

2 de outubro de 2015 16:57

Responder a: contato@grafita.com.br

Para: compras@coren-es.org.br

Vitória, 02/10/2015  
COREN  
Processo nº 1451/2015  
At. Leidiani D. Cardozo  
Fone: 3223-7768

Prezado cliente,

Apresentamos abaixo nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo : (ARQUIVO FINALIZADO, FORNECIDO PELO CLIENTE)

Itens solicitados do orçamento : 42400.

01

6.000 Envelopes prontos - 24x34 cm - kraft ouro 80 g

24x34cm, 1x0 cor Tinta Preta em Envelope Kraft Ouro 80 g 240x340. Saída em CTP

Embalado.

Total : R\$ 2.325,00    Unitário : 0,3875    Pgto : Contra apresentação

02

2.500 Envelopes prontos - 24x34 cm - kraft ouro 80 g

26x36cm, 1x0 cor Tinta Preta em Envelope Kraft Ouro 80 g 260x360. Saída em CTP

Embalado.

Total : R\$ 1.175,75    Unitário : 0,4703    Pgto : Contra apresentação

03

8.000 Envelopes prontos - 11,4x22,9 cm - apergaminhado 90 g

11,4x22,9cm, 1x0 cor Tinta Preta em Envelope Ofício 90g (branco). Saída em CTP

Embalado.

Total : R\$ 1.333,60 Unitário : 0,1667 Pgto : Contra apresentação

Contato : Angelo Gabriel

Obs.: 1 - Faturamento mediante cadastro do cliente. 2 - A Tiragem poderá variar em 5% para mais ou para menos do total 3 - Os prazos de entrega de trabalhos serão contados a partir da liberação do arquivo correto. 3 - Em caso de reprovação da Prova Digital, será cobrado a impressão de uma nova prova. 4 - Validade da proposta: 30 dias. 5 - Frete por conta do cliente.

Atenciosamente,

Grafita Grafica e Editora Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

COREN

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
<https://www.avast.com/antivirus>



image001.jpg  
5K

COREN-ES  
N.º FLS 38  
*liber*  
Assinatura do Funcionário

COREN-ES

N.º FLS 39

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

assinatura do Funcionário

Coloque o seu logo aqui  
Consulte o H1001

## Grafita. Orcamento : 42401.-COREN

Grafita Gráfica e Editora - 3222-2499 <contato@grafita.com.br>

2 de outubro de 2015 16:57

Responder a: contato@grafita.com.br

Para: compras@coren-es.org.br

Vitória, 02/10/2015  
COREN  
Processo nº 1451/2015  
At. Leidiani D. Cardozo  
Fone: 3223-7768

Prezado cliente,

Apresentamos abaixo nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo : (ARQUIVO FINALIZADO, FORNECIDO PELO CLIENTE)

Itens solicitados do orçamento : 42401.

01

6.000 Envelopes - 24x34 cm (fechado)

Form.aberto: 40x60cm, 1x0 cor Tinta Preta em Kraft Ouro 120g. Saída em CTP

Colado, Embalado, Corte/vinco.

Obs.: - Preço conforme faca padrão da gráfica.

Total : R\$ 4.540,20    Unitário : 0,7567    Pgto : Contra apresentação

02

2.500 Envelopes - 26x36 cm (fechado)

Form.aberto: 42x62cm, 1x0 cor Tinta Preta em Kraft Ouro 120g. Saída em CTP

Colado, Embalado, Corte/vinco.

Obs.: - Preço conforme faca padrão da gráfica.

Total : R\$ 2.064,75    Unitário : 0,8259    Pgto : Contra apresentação

COREN-ES  
N.º FLS 40  
*lida*  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário

03

8.000 Envelopes - 11,4x22,9 cm (fechado)

Form.aberto: 30x30cm, 1x0 cor Tinta Preta em Apergaminhado 120g. Saída em CTP

Colado, Embalado, Corte/vinco.

Obs.: - Preço conforme faca padrão da gráfica.

Total : R\$ 2.241,60    Unitário : 0,2802    Pgto : Contra apresentação

Contato : Angelo Gabriel

Obs.: 1 - Faturamento mediante cadastro do cliente. 2 - A Tiragem poderá variar em 5% para mais ou para menos do total 3 - Os prazos de entrega de trabalhos serão contados a partir da liberação do arquivo correto. 3 - Em caso de reprovação da Prova Digital, será cobrado a impressão de uma nova prova. 4 - Validade da proposta: 30 dias. 5 - Frete por conta do cliente.

Atenciosamente,

Grafita Grafica e Editora Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

COREN

---  
Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
<https://www.avast.com/antivirus>



image001.jpg  
5K

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte a HT001

COREN-ES

Nº FLS 41

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>  
Assinatura do responsável

## RE: ORÇAMENTO

Gráfica e Encardenedora Sodré Ltda <graficasodre@hotmail.com>

5 de outubro de 2015 11:15

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

BOM DIA LEIDIANE, CONFORME INFORMADO NA VISITA QUE FOI FEITA AO COREN, FOI OBSERVADO QUE O MATERIAL QUE VOCÊS ESTÃO COTANDO HA ALGUM TEMPO, ESTA COM O DESCRIMINAÇÃO ERRADA.

1- O ENVELOPE 24X34CM NÃO EXISTE NA GRAMATURA DE 120G E O DE VOCÊS E NA GRAMATURA DE 80G

2- O ENVELOPE 26X36CM TAMBEM É A MESMA COISA;

3- JÁ O ENVELOPE OFICIO 11,2X22,9 DE VOCÊS É O DE 90G, MÁ, PODE SER FEITO NA GRAMATURA DE 120G (SÓ QUE VAI FICAR MAIS CARO DEVIDO A MÃO DE OBRA QUE VAI AGREGAR (CORTE, COLAGEM E FACA)

QUALQUER COISA ESTOU A DISPOSIÇÃO

SERGIO L. DOSSI

998254904

Date: Mon, 5 Oct 2015 09:49:37 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para confecção de materiais impressos - Envelopes Timbrados

From: compras@coren-es.org.br

To: graficasodre@hotmail.com; graficasodre@uol.com.br

Prezado Sérgio,

Segue anexo pedido de cotação para confecção de envelopes timbrados, favor informar o valor unitários para cada item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Segue anexo também modelos dos envelopes a serem orçados, o item 1 e 2 são o mesmo modelo, a diferença é apenas no tamanho dos mesmos.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra


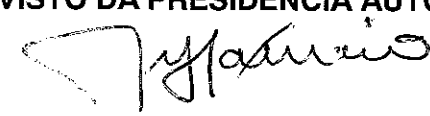
Coren-ES  
N.º FLS 42

## REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 – <b>Requisitante:</b> Wagner Rosa	2 – <b>Data:</b> 05/10/2015
--------------------------------------	-----------------------------

### 3 – Objeto:

- BEM MÓVEL
- BEM IMÓVEL
- MATERIAL DE USO E CONSUMO
- SERVIÇOS

<b>4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Sede e Subseções do Coren-ES, conforme materiais especificados no Anexo.	
<b>5. Prazo de entrega e/ou execução:</b> 05 dias após emissão de Ordem de Serviço.	
<b>6. Informações sobre garantia:</b> Não se aplica	
<b>7. Estratégia de fornecimento:</b> O material deverá ser acondicionado em caixas ou fardos proporcionando a facilidade de conferência dos materiais entregues.	
<b>8. Local e horário de entrega:</b> Na Sede do Coren-ES.	
<b>9. Informações sobre prova:</b> Deverá ser encaminhada amostra para aprovação no prazo de 48 horas após a emissão da Ordem de Serviço.	
<b>10. Finalidade e Justificativa da requisição:</b> A instituição não possui recursos técnicos ou próprios para atender a demanda de impressão de materiais gráficos, nem recursos para diagramação do mesmo.	
<b>11. Outras informações pertinentes sobre a requisição:</b> -	
<b>12. Gestor do Contrato:</b> Raimundo de Assis Martins.  Em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr(a). Thiago Souza de Sá, como substituto.	
<b>ASSINATURA DO REQUERENTE</b>  Wagner Rosa Controlador Administrativo	<b>VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO</b> 



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS. 43

ANEXO

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MEDIDA
01	Envelope amarelo	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor -- tinta preta - tamanho 34x24cm -- gramatura 80g Aproximadamente	6.000	Unid.
02	Envelope amarelo	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor -- tinta preta - tamanho 36x26cm -- gramatura 80g Aproximadamente	2.500	Unid.
03	Envelope Branco	Envelope de cor branca timbrado -- 1x0 cor preta, tipo officio, tamanho 11,4x22,9cm -- 1x0 cor -- gramatura 90g. Aproximadamente	8.000	Unid.

*Wagner Rosa*

Controlador Administrativo  
Portaria - COREN-ES nº 067/2014

RECEBEMOS  
Em 05/10/2015  
Wagner  
Compras COREN-ES





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

N.º FLS 44

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 1451/2015

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, conforme as especificações solicitadas nesse Termo de Referência.

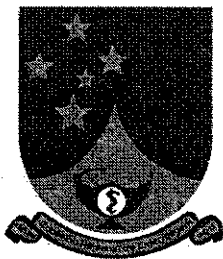
### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos objetos solicitados propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço; proporcionando maior qualidade ao atendimento dos profissionais de enfermagem do Espírito Santo. Trata-se de material de consumo de uso continuado, necessários à consecução dos serviços prestados por esse Regional, em sua sede e nas Subseções.

2.2. Tendo em vista que o Coren-ES não possui recursos técnicos próprios para atender a demanda de impressão de materiais gráficos, necessita da contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Assim, o presente Termo de Referência contempla em seu descritivo a necessidade da autarquia no que tange ao objeto supramencionado.

### 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Quantidade
01	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor – tinta preta - tamanho 34x24cm – gramatura 80g Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	6.000
02	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor – tinta preta - tamanho 36x26cm – gramatura 80g Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	2.500
03	Envelope de cor branca timbrado – 1x0 cor preta, tipo ofício, tamanho 11,4x22,9cm – 1x0 cor – gramatura 90g. Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	8.000



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS. 45

**OBS: As propostas de preços devem indicar o valor unitário e valor total de cada item.**

3.1. A contratada deverá encaminhar uma amostra de cada item 48h após a emissão da Ordem de Serviço.

3.2. A logomarca será encaminhado pelo Coren-ES junto com a Ordem de Serviço.

#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Despesa Confecção de Jornais, Revistas, Boletins e Demais Impressos – Código 6.2.2.1.1.33.90.39.002.002.

#### **5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

#### **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada não poderá subcontratar outras empresas para realização de suas tarefas.

#### **7. DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. O Prazo de entrega dos materiais será de 05 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço;

7.2. A entrega deverá ser total, não será permitido o fracionamento na entrega de materiais;

7.3. Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados. As embalagens deverão ser resistentes de modo que não ocorram danos aos materiais;

7.4. No caso de serviços recusados, a CONTRATADA deverá refazê-los, no prazo de 24 horas, sem ônus para o Coren-ES;

7.5. A contratada deverá arcar com todas as despesas de entrega dos materiais solícitos.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 46

## 8. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS

A CONTRATADA deverá entregar o material confeccionado na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.

## 9. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

9.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

9.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**;

9.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

9.1.3. Definitivamente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

9.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

9.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES;

9.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 47

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

9.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Apresentar amostras de cada item solicitado no prazo de 48 horas após emissão da Ordem de Serviço para análise e aprovação do Coren-ES;

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

10.3. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

10.4. Prestar os serviços em suas próprias instalações;

10.5. Não proceder, em nenhuma hipótese, alterações no referido arquivo fornecido pelo Coren-ES;

10.6. Não repassar a terceiros, em nenhuma hipótese, as informações constante no arquivo fornecido pelo Coren-ES, nem utilizá-lo para outro fim que não seja o constante no objeto do presente contrato;

10.7. Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

10.8. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Coren-ES, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o Coren-ES autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas neste Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 43

10.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

10.10. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

10.11. Providenciar, sob sua total responsabilidade o transporte dos materiais produzidos, para o local estipulado pelo Coren-ES;

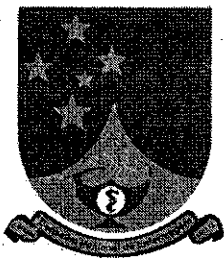
10.12. Entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;

10.13. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitido, nenhum acréscimo ao preço estipulado na proposta, todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, tais como mão de obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, contribuições de qualquer natureza, emolumentos em geral, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas e assemelhados, diárias, fretes, mão de obra própria ou locada, necessários à perfeita execução dos serviços;

10.14. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

10.15. Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação estão reservados à CONTRATANTE;

10.16. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo **COREN-ES**

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

N.º FLS 49

## 11. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Designar Gestor de Contrato responsável pelo acompanhamento dos serviços;
- 11.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- 11.3. Conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA;
- 11.4. Autorizar o serviço mediante documento apropriado;
- 11.5. Estar no local marcado para recebimento dos materiais;
- 11.6. Fornecer à CONTRATADA o arquivo contendo a logomarca do Coren-ES;
- 11.7. Receber e atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os produtos adquiridos;
- 11.8. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência na Nota Fiscal/Fatura apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção;
- 11.9. Realizar o(s) pagamento(s) devido(s) à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas, referente aos produtos e serviços adquiridos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Coren-ES;
- 11.10. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do fornecimento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado e dos produtos fornecidos, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens da aquisição, segundo suas especificações;
- 11.11. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da aquisição;
- 11.12. Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

## 12. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES  
N.º FLS 50

### 13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

13.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

13.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

13.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 14. DAS SANCÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

### 15. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

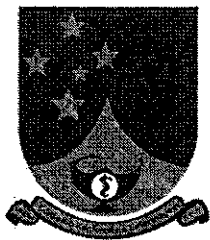
*Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho*  
Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Vitória /ES, 05 de outubro de 2015.

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

*Wilton José Patrício*  
Wilton José Patrício

Presidente do Coren-ES



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## COTAÇÃO DE PREÇOS

COREN-ES  
N.º FLS 51

Processo nº 1451/2015

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificação	Quant.	Val. Unit.	Total
01	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor – tinta preta - tamanho 34x24cm – gramatura 80g Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	6.000		
02	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor – tinta preta - tamanho 36x26cm – gramatura 80g Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	2.500		
03	Envelope de cor branca timbrado – 1x0 cor preta, tipo officio, tamanho 11,4x22,9cm – 1x0 cor – gramatura 90g. Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	8.000		
TOTAL =====>				

OBS: As propostas de preços devem indicar o valor unitário e valor total para cada item solicitado acima.

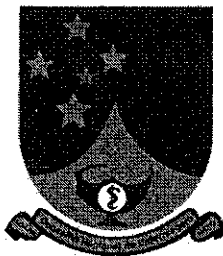
VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF do Responsável





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 52

## ANEXO I

Processo nº 1451/2015

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, conforme as especificações solicitadas nesse Termo de Referência.

### 2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Quantidade
01	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor – tinta preta - tamanho 34x24cm – gramatura 80g Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	6.000
02	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor – tinta preta - tamanho 36x26cm – gramatura 80g Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	2.500
03	Envelope de cor branca timbrado – 1x0 cor preta, tipo officio, tamanho 11,4x22,9cm – 1x0 cor – gramatura 90g. Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	8.000

**OBS: As propostas de preços devem indicar o valor unitário e valor total de cada item.**

**2.1. A contratada deverá encaminhar uma amostra de cada item 48h após a emissão da Ordem de Serviço.**

**2.2. A logomarca será encaminhado pelo Coren-ES junto com a Ordem de Serviço.**

### 3. DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá subcontratar outras empresas para realização de suas tarefas.

### 4. DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

**4.1. O Prazo de entrega dos materiais será de 05 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço;**

**4.2. A entrega deverá ser total, não será permitido o fracionamento na entrega de materiais;**

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 57

4.3. Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados. As ~~embalagens~~ deverão ser resistentes de modo que não ocorram danos aos materiais;

4.4. No caso de serviços recusados, a CONTRATADA deverá refazê-los, no prazo de 24 horas, sem ônus para o Coren-ES;

4.5. A contratada deverá arcar com todas as despesas de entrega dos materiais solícitos.

## 5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS

A CONTRATADA deverá entregar o material confeccionado na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.

## 6. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

## 7. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

Vitória /ES, 05 de outubro de 2015.

COREN-ES

N.º FLS 54

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Coloque o seu logo aqui  
Código 011701

## Solicitação de orçamento para confecção de Envelopes Timbrados - Gramatura correta

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

6 de outubro de 2015 08:53

Para: Gráfica Capixaba <graficacapixaba@gmail.com>

Cco: Gráfica Jep <samira@graficajep.com.br>, Gráfica Lisboa <graficalisboa@graficalisboa.com.br>, Saymon Lopes Costa <graficalube@gmail.com>, Gráfica Santa Rita <vendasgraficasantarita@hotmail.com>, Gráfica Tony <graficatony@yahoo.com.br>, Gráfica Vix <eoliveira@hotmail.com>

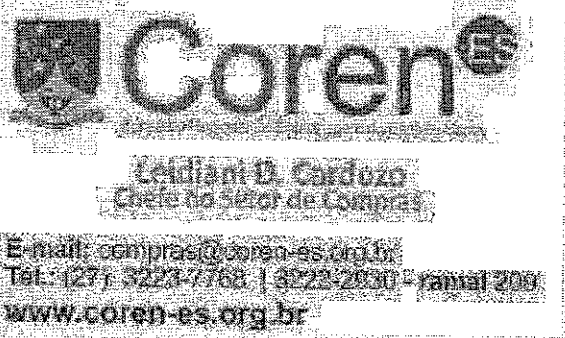
Prezados(as),

Segue anexo pedido de cotação para confecção de envelopes timbrados, favor informar o valor unitários para cada item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Segue anexo também modelos dos envelopes a serem orçados, o item 1 e 2 são o mesmo modelo, a diferença é apenas no tamanho dos mesmos.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



### 3 anexos

- anexo 1.doc  
161K
- Modelos de envelopes a serem confeccionados.pdf  
1138K
- Pedido de cotacao.doc  
158K

COREN-ES

N.º FLS 55

Coloque o seu logotipo aqui  
Código: 11700

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

## Solicitação de orçamento para confecção de Envelopes Timbrados - Gramatura correta

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

6 de outubro de 2015 08:51

Para: grafiartecarimbos impressos <grafiartecarimbos@yahoo.com.br>

Cco: Gráfica Fontana <orcamento@grafontana.com.br>, grafica-saojorge@uol.com.br, graficaliderset@uol.com.br, Grafica Vitoria <vitoriagrafica.es@gmail.com>, Gráfica GSA <comercial@graficagsa.com.br>, Anselmo Venturin <eco@ecolegal.com.br>

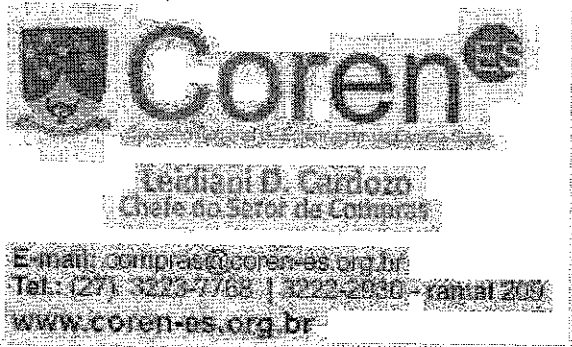
Prezados(as),

Segue anexo pedido de cotação para confecção de envelopes timbrados, favor informar o valor unitários para cada item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Segue anexo também modelos dos envelopes a serem orçados, o item 1 e 2 são o mesmo modelo, a diferença é apenas no tamanho dos mesmos.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



### 3 anexos

- anexo I.doc  
161K
- Modelos de envelopes a serem confeccionados.pdf  
1138K
- Pedido de cotacao.doc  
158K

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte o HT001

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

---

## Solicitação de orçamento para confecção de Envelopes Timbrados - Gramatura correta

---

Gráfica Capixaba <graficacapixaba@gmail.com>  
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

6 de outubro de 2015 08:59

Bom Dia!  
Por motivos técnicos, não responderemos a este orçamento.  
Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att Gráfica Capixaba

COREN-ES  
N.º FLS 56

\*Qualquer duvida ou alteração favor entrar em contato.

*Gráfica Capixaba Ltda. ME*

(27)3216-1113

(27)3322-4855

(27)3082-8918



COREN-ES  
N.º FLS 67

À Coren-es

At. Eliana Maria Piasse

A/C

Fone: (27)3014-2374 Fax: (27)99985-422

Prezado cliente

Segue abaixo, conforme solicitado, proposta orçamentária para confecção de material nas seguintes especificações:

Item(s) solicitado(s) do orçamento n.º: **024557.**

024557.01 **6.000 Envelopes Prontos - 24x34cm fechado**

24x34cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Envelope Kraft Ouro 24X34. Dispensa Fitolito(CTP). Prova Digital. Cintado, Shrinkado.

Total: R\$ 2.019,60 Unitário: 0,3366 Prazo pagamento: 30 dias Entrega: A combinar

J24557.02 **2.500 Envelopes Prontos - 26x36cm fechado**

26x36cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Envelope Kraft Ouro 26X36. Dispensa Fitolito(CTP). Prova Digital. Cintado, Shrinkado.

Total: R\$ 1.317,25 Unitário: 0,5269 Prazo pagamento: 30 dias Entrega: A combinar

024557.03 **8.000 Envelopes Prontos - 22,9x11,4cm fechado**

22,9x11,4cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Envelope Branco 22,9x11,4. Dispensa Fitolito(CTP). Prova Digital. Cintado, Shrinkado.

Total: R\$ 1.013,60 Unitário: 0,1267 Prazo pagamento: 30 dias Entrega: A combinar

Total = R\$ 4350,45

Validade da proposta : 15 dias

**Importante:**

- Faturamento sujeito a análise e aprovação de crédito.
- Arquivo digital finalizado para impressão deverá ser fornecido pelo cliente.
- Prazos de entrega serão contados a partir da data de aprovação final do arquivo com a gráfica.
- Reservamos o direito de entregarmos 10% a mais ou a menos da tiragem solicitada sendo repassado para o faturamento.
- No caso de reprovação da 1ª prova, será cobrada prova extra.
- Produtos certificados FSC serão identificados por esta sigla em sua descrição nesta proposta.

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s).

De acordo, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Vendedor Lucimar Garcia

**GSA Gráfica e Editora**

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte o HT008

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>


**Grafita. Orcamento : 42400.-COREN**

Grafita Gráfica e Editora - 3222-2499 <contato@grafita.com.br>

2 de outubro de 2015 16:57

Responder a: contato@grafita.com.br

Para: compras@coren-es.org.br

COREN-ES  
N.º FLS 56  


Vitória, 02/10/2015  
COREN  
Processo nº 1451/2015  
At. Leidiani D. Cardozo  
Fone: 3223-7768

Prezado cliente,

Apresentamos abaixo nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo : (ARQUIVO FINALIZADO, FORNECIDO PELO CLIENTE)

Itens solicitados do orçamento : 42400.

01

6.000 Envelopes prontos - 24x34 cm - kraft ouro 80 g

24x34cm, 1x0 cor Tinta Preta em Envelope Kraft Ouro 80 g 240x340. Saída em CTP

Embalado.

Total : R\$ 2.325,00    Unitário : 0,3875    Pgto : Contra apresentação

02

2.500 Envelopes prontos - 24x34 cm - kraft ouro 80 g

26x36cm, 1x0 cor Tinta Preta em Envelope Kraft Ouro 80 g 260x360. Saída em CTP

Embalado.

Total : R\$ 1.175,75    Unitário : 0,4703    Pgto : Contra apresentação

03

8.000 Envelopes prontos - 11,4x22,9 cm - apergaminhado 90 g

11.4x22.9cm, 1x0 cor Tinta Preta em Envelope Oficio 90g (branco). Saída em CTP

Embalado.

Total : R\$ 1.333,60    Unitário : 0,1667    Pgto : Contra apresentação

Contato : Angelo Gabriel

Total = R\$ 4.834,33

Obs.: 1 - Faturamento mediante cadastro do cliente. 2 - A Tiragem poderá variar em 5% para mais ou para menos do total 3 - Os prazos de entrega de trabalhos serão contados a partir da liberação do arquivo correto. 3 - Em caso de reprovação da Prova Digital, será cobrado a impressão de uma nova prova. 4 - Validade da proposta: 30 dias. 5 - Frete por conta do cliente.

Atenciosamente,

Grafita Grafica e Editora Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

COREN

---  
Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
<https://www.avast.com/antivirus>



image001.jpg  
5K



Coloque o seu Logo aqui  
Consulte o HT001

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

## Solicitação de orçamento para confecção de Envelopes Timbrados - Gramatura correta

Orçamento <orcamento@grafontana.com.br>

7 de outubro de 2015 09:21

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

boa dia

6000 envelope 24x34 1 cor 3000,00 0,50

2500 envelope 26x36 1800,00 0,72

8000 envelope 11x23 carta 2800,00 0,35

entrega 5 dias

claudimar 32333223

COREN-ES

N.º FLS 60

**From:** Setor Compras Coren-ES

**Sent:** Tuesday, October 06, 2015 8:51 AM

**To:** grafiartecarimbos impressos

**Subject:** Solicitação de orçamento para confecção de Envelopes Timbrados - Gramatura correta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Total = R\$ 7.600,00



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Bancom

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 1451/2015

NOME DA EMPRESA: GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA EPP  
DATA: \_\_\_\_\_

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificação	Quant.	Val. Unit.	Total
01	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x9 cor - tinta preta - tamanho 34x24cm - gramatura 80g Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	6.000	0,30	1.800,00
02	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor - tinta preta - tamanho 36x26cm - gramatura 80g Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	2.500	0,34	850,00
03	Envelope de cor branca timbrado - 1x0 cor preta, tipo officio, tamanho 11,4x22,9cm - 1x0 cor - gramatura 90g. Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	8.000	0,11	880,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.530,00</b>

OBS: As propostas de preços devem indicar o valor unitário e valor total para cada item solicitado acima.

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

**30.727.408/0001-20**

GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA - EPP

PRACA ANTONIO FERREIRA MARDUES, 88 - LOJA DE  
CAPACETE - VITORIA - ES  
CNP 2828-684

Assinatura e CPF do Responsável

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. ANES - Vitória-ES - 29010-801 - Tel.: (27) 3223-7769 / 3222-2630  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveira, 214, Lj 03 - Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeira de Itaipemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 147, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4828  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-8802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem (Coren)

N.º FLS 62

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 1451/2015

NOME DA EMPRESA: Indústria Gráfica São Jorge Ltda

DATA: 07/10/2015

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificação	Quant.	Val. Unit.	Total
01	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor - tinta preta - tamanho 36x24cm - gramatura 80g Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	6.000	0,32	1.920,00
02	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor - tinta preta - tamanho 36x26cm - gramatura 80g Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	2.500	0,40	1.000,00
03	Envelope de cor branca timbrado - 1x0 cor preta, tipo officio, tamanho 11,4x22,9cm - 1x0 cor - gramatura 90g. Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	8.000	0,14	1.120,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.040,00</b>

OBS: As propostas de preços devem indicar o valor unitário e valor total para cada item solicitado acima.

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

27.357.979/0001-06  
27.357.979/0001-06

Leonardo Augusto

Assinatura e CPF do Responsável

EM 08/10/2015

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 1451/2015



ITEM 01	Descrição - Envelope Kraft Ouro timbrado 34x24cm Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor - tinta preta - tamanho 34x24cm - gramatura 80g. Aproximadamente. (colagem reforçada nos lados).	Qtd.	Grafiarte Carimbos		Gráfica Grafita		Gráfica GSA		Gráfica São Jorge LTDA		Gráfica e Encadernadora Sodre		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
		6.000	0,50	3.000,00	0,3875	2.325,00	0,3366	2.019,60	0,32	1.920,00	0,30	1.800,00	2.212,92
ITEM 02	Descrição - Envelope Kraft Ouro timbrado 36x26cm Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor - tinta preta - tamanho 36x26cm - gramatura 80g. Aproximadamente. (colagem reforçada nos lados).	Qtd.	Grafiarte Carimbos		Gráfica Grafita		Gráfica GSA		Gráfica São Jorge LTDA		Gráfica e Encadernadora Sodre		MÉDIA DO ITEM
			2.500	0,72	1.800,00	0,4703	1.175,75	0,5269	1.317,25	0,40	1.000,00	0,34	
ITEM 03	Descrição - Envelope de cor branca timbrado 11,4x22,9cm Envelope de cor branca timbrado - 1x0 cor preta, tipo escritório, tamanho 11,4x22,9cm - 1x0 cor - gramatura 90g. Aproximadamente.(colagem reforçada nos lados).	Qtd.	Grafiarte Carimbos		Gráfica Grafita		Gráfica GSA		Gráfica São Jorge LTDA		Gráfica e Encadernadora Sodre		MÉDIA DO ITEM
			8.000	0,35	2.800,00	0,1667	1.333,60	0,1267	1.013,60	0,14	1.120,00	0,11	
Valor total do orçamento			7.600,00		4.834,35		4.350,45		4.040,00		3.530,00		

A Valor Média do Item 1:

R\$ 4.870,96 (quatro mil e oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos)

B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor média ficou conforme demonstrado, no item A

Justificativas:

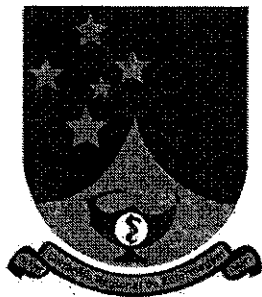
Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória/ES, 08 de outubro de 2015

*Leidiane D. Cardoso*  
Leidiane D. Cardoso

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES  
Portaria Coren-ES nº 081/2013

COREN-ES  
N.º FLS 63



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 64

À: Divisão de Contabilidade

Ref.: PAD - nº 1451/2015 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos – confecção de envelopes timbrados.

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para Contratação citada acima, cujo valor médio de R\$ 4.870,96 (quatro mil oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

Vitória/ES, 08 de outubro de 2015.

*Leidiani D. Cardozo*

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Portaria Coren-ES nº 081/213

**Assunto:** RES: Dotação orçamentária

**De:** "MERY - CONTABILIDADE" <contabil@rsconta.com.br>

**Data:** 13/10/2015 14:52

**Para:** "Financeiro CONTADOR" <contador@coren-es.org.br>

**CC:** <contabil@rsconta.com.br>

Boa tarde!

6.2.2.1.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos E Impressos ( aquisição de produto)

6.2.2.1.1.33.90.39.002.002 - Confeção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos ( prestação serviço)

*RS CONTABILIDADE LTDA*

*MERY RIBEIRO*

*GERENTE DEPT.CONTABIL*

*(27)3205-0267*

**De:** Financeiro CONTADOR [mailto:contador@coren-es.org.br]

**Enviada em:** terça-feira, 13 de outubro de 2015 09:11

**Para:** CELIA- CONTABILIDADE

**Assunto:** Dotação orçamentária

Boa dia, Mery,

Solicito, por gentileza, dotação orçamentária 2015, para a seguinte despesa abaixo:

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos - confecção de envelopes timbrados COREN-ES. Valor Médio R\$ 4.870,96

Atenciosamente,

Thiago Silva

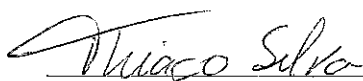
Avast logo

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

[www.avast.com](http://www.avast.com)

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de Pré-empenho		Exercício 2015	
Número: 58		Processo: 1451/2015		Emissão: 14/10/2015	
		Data de Validade: 31/12/2015			
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.002 - Confeção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos					
<p style="text-align: right;"><b>COREN-ES</b> <b>N.º FLS 66</b></p>					
<b>Valor:</b> 4.870,96 Quatro Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Noventa e Seis Centavos					
<b>Histórico:</b> REF PAD Nº 1451/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFEÇÃO DE ENVELOPES TIMBRADOS.					
<b>Saldo Anterior</b>		<b>Valor da Nota</b>		<b>Saldo Atual</b>	
16.832,75		4.870,96		11.961,79	

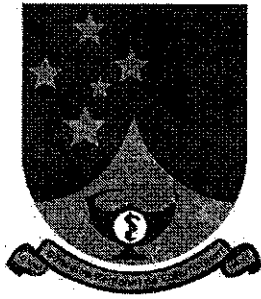
Vitória-ES, 14 de outubro de 2015



THIAGO SOCOLOTT DA SILVA  
 CONTADOR  
 ES 020437/0-0  
 111.763.217-22

ELIAS DE SOUZA LIMA  
 TESOUREIRO  
 COREN-ES 427414  
 022.585.507-00

WILTON JOSÉ PATRÍCIO  
 PRESIDENTE  
 COREN-ES 68864  
 845.155.117-34



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 67

À CPL e à PROJU

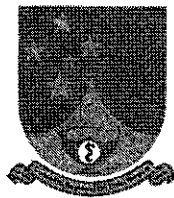
Vitória/ES, 08 de outubro de 2015.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos – confecção de envelopes timbrados. Conforme consta no PAD nº 1451/2015.

*Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho*  
Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho  
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES  
Portaria Coren-ES nº 081/2013

RECEBEMOS  
Em 14 / 10 / 15  
Comissão Permanente de Licitação  
Coren-ES





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 65

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**MEMORANDO N.º. 618/2015/CPL**

Vitória, 15 de outubro de 2015.

A/c Wagner Rosa  
Controladoria Geral

**Assunto: PAD 1451/2015 (Confecção de materiais impressos)**

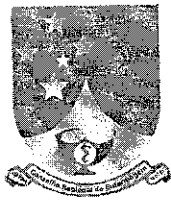
Prezado Wagner,

No dia 14 de outubro de 2015 a Comissão Permanente de Licitação recebeu o processo nº 1451/2015, para aquisição de materiais impressos, quais sejam, envelopes timbrados amarelos e brancos. Entretanto, em análise aos autos, foi verificado que representantes dos Departamentos do Coren-ES solicitaram, além desses, outros materiais impressos.

Assim, tendo em vista que o procedimento licitatório demanda tempo e custo e para que não haja interrupção de alguma atividade dos departamentos do Conselho devido à falta de algum desses materiais, em respeito ao princípio administrativo da eficiência, o qual visa a qualidade dos serviços com economia de despesas, solicito que seja analisado o caso e justificado por escrito o motivo de não se estar adquirindo o restante dos materiais solicitados.

Respeitosamente,

  
**Jaqueline Fosse Coutinho**  
**Presidente da CPL – Coren/ES**



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES  
Nº F.I.S. 069  
RESPONSÁVEL

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Ao

Sector de Compras

Solicito a inclusão do seguinte material  
no processo pois o mesmo se faz ne-  
cessario para o sector de registro.

\* Posto na cor azul, 700 unidades.

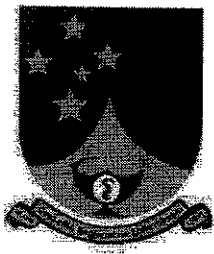
Descrição: Posto de cor azul, de inscrição de  
profissional, timbrado, tamanho  
48x34cm, 4x4 cor tinta preta em  
cartolina 240gr. Fotolito incluso  
contelvinco contido.

Favor tornar parte integrante das cópias

Wagner Rosa  
Controlador Administrativo  
Portaria - COREN-ES nº 067/2014

Diante  
de acordo  
Wagner

RECEBEMOS  
Em 16/10/15  
Wagner  
Compras COREN-ES



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 070

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 1451/2015

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, conforme as especificações solicitadas nesse Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

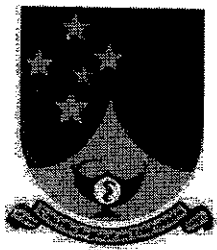
2.1. A aquisição dos objetos solicitados propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço; proporcionando maior qualidade ao atendimento dos profissionais de enfermagem do Espírito Santo. Trata-se de material de consumo de uso continuado, necessários à consecução dos serviços prestados por esse Regional, em sua sede e nas Subseções.

2.2. Tendo em vista que o Coren-ES não possui recursos técnicos próprios para atender a demanda de impressão de materiais gráficos, necessita da contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Assim, o presente Termo de Referência contempla em seu descritivo a necessidade da autarquia no que tange ao objeto supramencionado.

### 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Quant.
01	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor – tinta preta - tamanho 34x24cm – gramatura 80g Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	6.000
02	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor – tinta preta - tamanho 36x26cm – gramatura 80g Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	2.500
03	Envelope de cor branca timbrado – 1x0 cor preta, tipo ofício, tamanho 11,4x22,9cm – 1x0 cor – gramatura 90g. Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	8.000

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo N.º FLS 071

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

04	Pasta de cor azul, de inscrição de profissional, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	700
----	---	-----

**OBS: As propostas de preços devem indicar o valor unitário e valor total de cada item.**

**3.1.** A contratada deverá encaminhar uma amostra de cada item 48h após a emissão da Ordem de Serviço.

**3.2.** A logomarca será encaminhado pelo Coren-ES junto com a Ordem de Serviço.

#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Despesa Confecção de Jornais, Revistas, Boletins e Demais Impressos – Código 6.2.2.1.1.33.90.39.002.002.

#### **5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

#### **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada não poderá subcontratar outras empresas para realização de suas tarefas.

#### **7. DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

**7.1.** O Prazo de entrega dos materiais será de 05 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço;

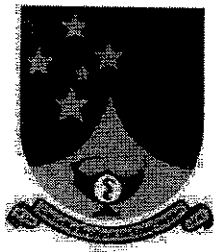
**7.2.** A entrega deverá ser total, não será permitido o fracionamento na entrega de materiais;

**7.3.** Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados. As embalagens deverão ser resistentes de modo que não ocorram danos aos materiais;

**7.4.** No caso de serviços recusados, a CONTRATADA deverá refazê-los, no prazo de 24 horas, sem ônus para o Coren-ES;

**7.5.** A contratada deverá arcar com todas as despesas de entrega dos materiais solícitos.

#### **8. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS**



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº. FLS 012

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

A CONTRATADA deverá entregar o material confeccionado na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.

## 9. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

9.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

9.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**;

9.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

9.1.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

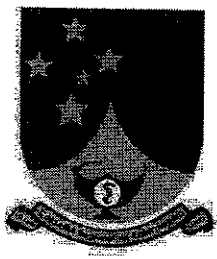
9.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

9.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES;

9.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

9.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.



# Coren<sup>ES</sup>

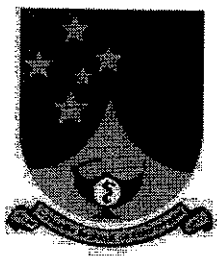
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES  
N.º FLS 033

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Apresentar amostras de cada item solicitado no prazo de 48 horas após emissão da Ordem de Serviço para análise e aprovação do Coren-ES;
- 10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 10.3. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;
- 10.4. Prestar os serviços em suas próprias instalações;
- 10.5. Não proceder, em nenhuma hipótese, alterações no referido arquivo fornecido pelo Coren-ES;
- 10.6. Não repassar a terceiros, em nenhuma hipótese, as informações constante no arquivo fornecido pelo Coren-ES, nem utilizá-lo para outro fim que não seja o constante no objeto do presente contrato;
- 10.7. Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;
- 10.8. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Coren-ES, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o Coren-ES autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas neste Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;
- 10.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo N.º FLS 074

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10.10. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

10.11. Providenciar, sob sua total responsabilidade o transporte dos materiais produzidos, para o local estipulado pelo Coren-ES;

10.12. Entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;

10.13. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitido, nenhum acréscimo ao preço estipulado na proposta, todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, tais como mão de obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, contribuições de qualquer natureza, emolumentos em geral, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas e assemelhados, diárias, fretes, mão de obra própria ou locada, necessários à perfeita execução dos serviços;

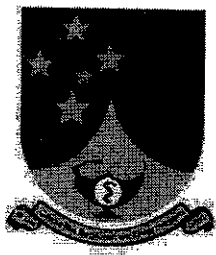
10.14. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

10.15. Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação estão reservados à CONTRATANTE;

10.16. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

## 11. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

11.1. Designar Gestor de Contrato responsável pelo acompanhamento dos serviços;



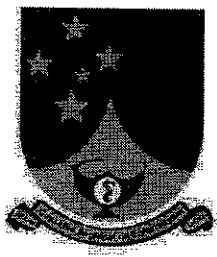
- 11.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- 11.3. Conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA;
- 11.4. Autorizar o serviço mediante documento apropriado;
- 11.5. Estar no local marcado para recebimento dos materiais;
- 11.6. Fornecer à CONTRATADA o arquivo contendo a logomarca do Coren-ES;
- 11.7. Receber e atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os produtos adquiridos;
- 11.8. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência na Nota Fiscal/Fatura apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção;
- 11.9. Realizar o(s) pagamento(s) devido(s) à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas, referente aos produtos e serviços adquiridos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Coren-ES;
- 11.10. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do fornecimento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado e dos produtos fornecidos, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens da aquisição, segundo suas especificações;
- 11.11. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da aquisição;
- 11.12. Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

## 12. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

## 13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 076

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

13.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

13.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

13.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

13.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **14. DAS SANCÕES POR INADIMPLEMENTO**

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

#### **15. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

*Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho*  
Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Vitória /ES, 16 de outubro de 2015.

Aprovado pelo requerente

*Wagner Rosa*  
Wagner Rosa  
Controlador Geral

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

*Wilton José Patrício*  
Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 033

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 1451/2015

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificação	Quant.	Val. Unit.	Total
01	Pasta de cor azul, de inscrição de profissional, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	700		
TOTAL =====>				

OBS: A proposta de preço deve indicar o valor unitário e valor total do item solicitado acima.

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF do Responsável

COREN-ES

N.º FLS 076

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Coloque o seu logo aqui  
Consulte a N1001

## Solicitação de orçamento para confecção de pastas - conforme modelo anexo

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

21 de outubro de 2015 11:49

Para: Angelo Gabriel <gabriel@grafita.com.br>

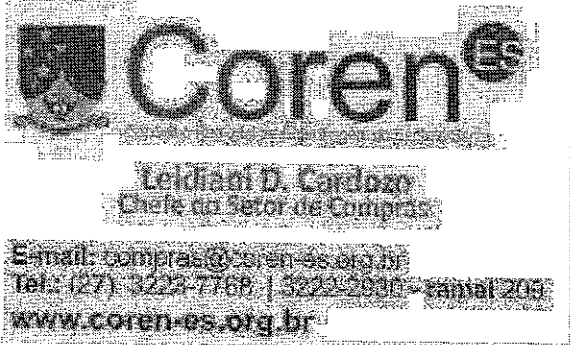
Cco: Gráfica GSA <comercial@graficagsa.com.br>, Gráfica Fontana <orcamento@grafontana.com.br>, Gráfica e Encardenedora Sodré Ltda <graficasodre@hotmail.com>, Grafica São Jorge <grafica-saojorge@uol.com.br>

Prezados(as),


Segue anexo pedido de cotação para confecção de pastas na cor azul(conforme modelo anexo), favor informar o valor unitário do item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



### 2 anexos

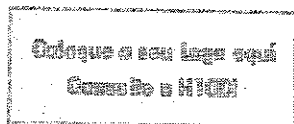
 **Pedido de cotacao - Pasta.doc**  
155K

 **Pasta azul.pdf**  
1526K

**COREN-ES**

N.º FLS 079

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>



## Solicitação de orçamento para confecção de pastas - conforme modelo anexo

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>  
Para: Gráfica Fontana <orcamento@grafontana.com.br>

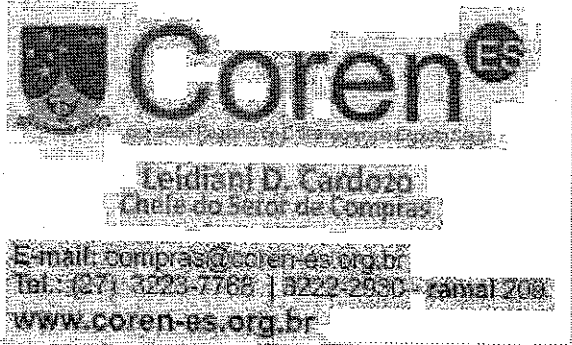
22 de outubro de 2015 10:11

Prezado Claudimar,

Segue anexo pedido de cotação para confecção de pastas na cor azul(conforme modelo anexo), favor informar o valor unitário do item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



### 2 anexos

Pasta azul.pdf  
1526K

Pedido de cotacao - Pasta.doc  
155K

**COREN-ES**

**N.º FLS** 040

**Compras COMPRAS** <compras@coren-es.org.br>

Coloque o seu logo aqui  
Consulte o NÍVEL

## Solicitação de orçamento para confecção de pastas - conforme modelo anexo

**Setor Compras Coren-ES** <compras@coren-es.org.br>

21 de outubro de 2015 11:49

Para: Angelo Gabriel <gabriel@grafita.com.br>

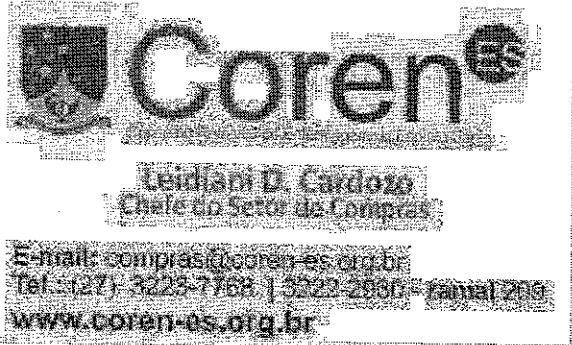
Cco: Gráfica GSA <comercial@graficagsa.com.br>, Gráfica Fontana <orcamento@grafontana.com.br>, Gráfica e Encardenedora Sodr e Ltda <graficasodre@hotmail.com>, Grafica S o Jorge <grafica-saojorge@uol.com.br>

Prezados(as),

Segue anexo pedido de cotação para confecção de pastas na cor azul(conforme modelo anexo), favor informar o valor unitário do item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



### 2 anexos

**Pedido de cotacao - Pasta.doc**  
155K

**Pasta azul.pdf**  
1526K

Click aqui para acessar o site do Conselho  
Comissão de Ética

COREN-ES

N.º FLS 081

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

## Solicitação de orçamento para confecção de pastas - conforme modelo anexo

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

22 de outubro de 2015 10:13

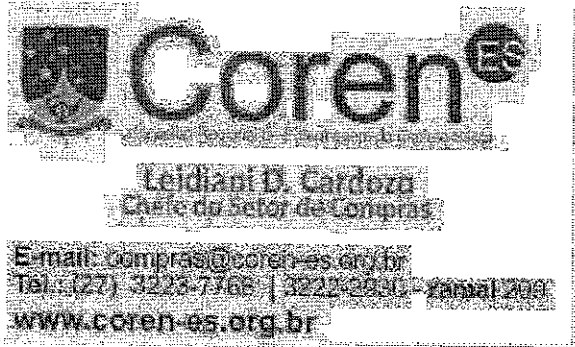
Para: Gráfica GSA <comercial@graficagsa.com.br>, orcamento@graficagsa.com.br

Prezada Inês,

Segue anexo pedido de cotação para confecção de pastas na cor azul(conforme modelo anexo), favor informar o valor unitário do item e valor total, carimbar o pedido de cotação com CNPJ da empresa e assinatura e CPF do responsável pelo orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



### 2 anexos

Pasta azul.pdf  
1526K

Pedido de cotacao - Pasta.doc  
155K



# Coren<sup>ES</sup>

COREN-ES

N.º FLS. 042

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 1451/2015

NOME DA EMPRESA: GRAFITA GRÁFICA E EDITORA LTDA

DATA: 21/10/2015

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificação	Quant.	Val. Unit.	Total
01	Pasta de cor azul, de inscrição de profissional, timbrado, tamanho 48x34cm, lxi cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco eintado.	700	R\$ 1,34	R\$ 938,00
TOTAL				R\$ 938,00

OBS: A proposta de preço deve indicar o valor unitário e valor total do item solicitado acima.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIE): R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais)

CNPJ:

06.300.908/0001-05  
GRAFITA GRÁFICA E EDITORA  
LDA-ME  
RUA PRESIDENTE VARGAS, 45  
SLS 11E-11 - CENTRO - FUNDAÇÃO - ES  
CEP: 24.565-000

Assinatura e CPF do Responsável

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7788 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveira, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeira de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 408 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 509, sl 805 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 8721-5802  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Envelopes R\$ 4.839,35  
939,00

Total R\$ 5.772,35

**Grafita. Orcamento : 42400.-COREN**

Grafita Gráfica e Editora - 3222-2499 &lt;contato@grafita.com.br&gt;

2 de outubro de 2015 16:57

Responder a: contato@grafita.com.br

Para: compras@coren-es.org.br

Vitória, 02/10/2015  
COREN  
Processo nº 1451/2015  
At. Leidiani D. Cardozo  
Fone: 3223-7768

**COREN-ES****N.º FLS** 043

Prezado cliente,

Apresentamos abaixo nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo : (ARQUIVO FINALIZADO, FORNECIDO PELO CLIENTE)

Itens solicitados do orçamento : 42400.

01

6.000 Envelopes prontos - 24x34 cm - kraft ouro 80 g

24x34cm, 1x0 cor Tinta Preta em Envelope Kraft Ouro 80 g 240x340. Saída em CTP

Embalado.

Total : R\$ 2.325,00 Unitário : 0,3875 Pgto : Contra apresentação

02

2.500 Envelopes prontos - 24x34 cm - kraft ouro 80 g

26x36cm, 1x0 cor Tinta Preta em Envelope Kraft Ouro 80 g 260x360. Saída em CTP

Embalado.

Total : R\$ 1.175,75 Unitário : 0,4703 Pgto : Contra apresentação



03

8.000 Envelopes prontos - 11,4x22,9 cm - apergaminhado 90 g

11.4x22.9cm, 1x0 cor Tinta Preta em Envelope Ofício 90g (branco). Saída em CTP

Embalado.

Total : R\$ 1.333,60    Unitário : 0,1667    Pgto : Contra apresentação

Contato : Angelo Gabriel

R\$ 4.834,35

COREN-ES

N.º FLS 084

Obs.: 1 - Faturamento mediante cadastro do cliente. 2 - A Tiragem poderá variar em 5% para mais ou para menos do total 3 - Os prazos de entrega de trabalhos serão contados a partir da liberação do arquivo correto. 3 - Em caso de reprovação da Prova Digital, será cobrado a impressão de uma nova prova. 4 - Validade da proposta: 30 dias. 5 - Frete por conta do cliente.

Atenciosamente,

Grafita Grafica e Editora Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

COREN

---  
Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
<https://www.avast.com/antivirus>



image001.jpg  
5K



Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

## Solicitação de orçamento para confecção de pastas - conforme modelo anexo

Orçamento <orcamento@grafontana.com.br>

26 de outubro de 2015 11:18

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

bom

dia

700 pastas 1x1 pápel cartolina

azul

2,00 unidade 1400,00

cnpj grafica 31 287 667 0001 40

fontana arte grafica

R\$ 1.400,00

COREN-ES

N.º FLS 065

claudimar antonio fontana

**From:** Setor Compras Coren-ES

**Sent:** Monday, October 26, 2015 10:36 AM

**To:** Gráfica Fontana

**Subject:** Solicitação de orçamento para confecção de pastas - conforme modelo anexo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Emilaps R\$ 7.600,00

Pasta R\$ 1.400,00

R\$ 9.000,00



Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

## Solicitação de orçamento para confecção de Envelopes Timbrados - Gramatura correta

Orçamento <orcamento@grafontana.com.br>

7 de outubro de 2015 09:21

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

boa dia

6000 envelope 24x34 1 cor 3000,00 0,50

2500 envelope 26x36 1800,00 0,72

8000 envelope 11x23 carta 2800,00 0,35

entrega 5 dias

claudimar 32333223

R# 7 600,00

COREN-ES

N.º FLS 066

**From:** Setor Compras Coren-ES

**Sent:** Tuesday, October 06, 2015 8:51 AM

**To:** grafiartecarimbos impressos

**Subject:** Solicitação de orçamento para confecção de Envelopes Timbrados - Gramatura correta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vitória, 22/10/2015



COREN-ES  
N.º FLS. 047

*[Handwritten signature]*

À Coren-es  
At. Rosângela  
A/C

Fone: (27)3223-6822 Fax:

Prezado cliente  
Segue abaixo, conforme solicitado, proposta orçamentária para confecção de material nas seguintes especificações:

Item(s) solicitado(s) do orçamento n.º **025524**

025524.01 **700 Pastas - Inscrição Profissional**

48x34cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Cartolina 240g. Dispensa Fotolito(CTP). Prova Digital. Dobrado, Shrinkado, Vinco.

Total: R\$ 907,00      Unitário: 1,2957143      Prazo pagamento: A combinar      Entrega: A combinar

Validade da proposta : 15 dias

**Importante:**

- Faturamento sujeito a análise e aprovação de crédito.
- Arquivo digital finalizado para impressão deverá ser fornecido pelo cliente.
- Prazos de entrega serão contados a partir da data de aprovação final do arquivo com a gráfica.
- Reservamos o direito de entregarmos 10% a mais ou a menos da tiragem solicitada sendo repassado para o faturamento.
- No caso de reprovação da 1ª prova, será cobrada prova extra.
- Produtos certificados FSC serão identificados por esta sigla em sua descrição nesta proposta.

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s).

De acordo,   /  /  .

Vendedor Inez Queiroz  
**GSA Gráfica e Editora**

CNPJ: 28.156.297/0001-06 Insc. Estadual: 080.258.32-8

Coren-es

Envelopes R\$ 4.350,45  
R\$ 907,00  
Total R\$ 5.257,00

COREN-ES  
N.º FLS 048

Coloque o seu logo aqui  
Gr fica e Encadernadora

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

**Sodr . Or amento : 017311.-COREN-ES - Processo 048/2015**

1 mensagem

Gr fica Sodr  <graficasodre@hotmail.com>  
Para: compras@coren-es.org.br

21 de outubro de 2015 13:27

<p>Vit�ria, 21/10/2015</p> <p><b>� COREN-ES - Processo 048/2015</b></p> <p><b>At. Leidiani</b></p> <p>Fone: 3223-7768</p>	<p>Gr�fica e Encadernadora Sodr� Ltda EPP P� Ant�nio Ferreira Marques, 96 - Ed. Guther Loja 1 Caratoira - Vit�ria - 29025-684 - ES Fone : (27)3222-8844 Fax : CNPJ : 30.727.408/0001-20</p>
---	---

Prezado cliente,  
Vimos atrav s desta apresentar proposta or ament ria para a confec  o do(s) servico(s) conforme especifica  es abaixo : Caso aceite devolva o mesmo por e-mail ou autorize p/ FONE/FAX 3222-8844

**Itens solicitados do or amento : 017311.**

017311.01	<p><b>700 Pastas - CARTOLINA AZUL</b></p> <p>48x33cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Cartolina 240g. Fotelito incluso. Venco.</p> <p>FORMA DE PAGAMENTO AT� 30 DIAS</p> <p><b>Total: R\$ 686,00 Unit�rio: 0,98 Pgto: � vista</b></p>
-----------	---

Vendedor : Sergio Louren�o Dossi	Validade da proposta : 60 dias dias. S� nos responsabilizamos por fotolito fornecido por n�s.
Atenciosamente,  <b>Gr�fica e Encadernadora Sodr� Ltda EPP</b>	Autorizo a confec��o do(s) item(ns) acima assinalado(s)  <b>COREN-ES - Processo 048/2015</b>

Emulapas R\$ 3.530,00  
Pastas R\$ 686,00  
Total R\$ **4.216,00** 21/10/2015 14:18



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
 Filial do Conselho Internacional de Enfermeiros - Geneva

**COREN-ES**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

N.º FLS. 091

Processo nº 1431/2015

**NOME DA EMPRESA: INDUSTRIA GRAFICA SÃO JORGE LTDA**

**DATA: 28 DE OUTUBRO DE 2015**

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificação	Quant.	Val. Unit.	Total
01	Pasta de cor azul, de inserção de profissional, timbrado, tamanho 48x14cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Foralito incluso corte/vinco cortado.	700	0,90	630,00
<b>TOTAL</b>				<b>630,00</b>

ORR: A proposta de preço deve indicar o valor unitário e valor total de item solicitado acima.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA (COT): 630,00 SEISCENTO E TRINTA REAIS**

CNPJ: 27.357.979/0001-06

**27357979/0001-06**

INDUSTRIA GRAFICA SAO JORGE LTDA

Rua Ivo Cavalcanti dos Santos, 201  
 Manaus - CEP 28300

Estado - ES

Industria Grafica São Jorge Ltda

Assinatura e CPF do Responsável

*043.572.917-98*

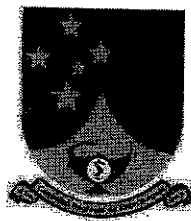
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 44, Sala 1116-52, AMES - Vitória, ES, 29129-941 - Tel: (27) 3233-7163 / 3233-2530  
 Subseção 215 - Vitória - Rua João Sampa Simões, 214, And. 14, Centro - 29001-020 - Tel: (27) 3753-1337  
 Subseção Cachoeira de Itapemirim - Pç. João Sampa Simões, 67, 4º And. - Cachoeira de Itapemirim - 29300-170 - Tel: (27) 3202-4400  
 Subseção Colatina - Pç. Sônia, 100, 2º And. - Colatina - 29700-000 - Tel: (27) 3203-3000  
 Site: www.coren.es.gov.br - E-mail: coren@coren.es.gov.br - Fone: (27) 3202-4400

Emvelopes R\$ 4.040,00  
 Postos R\$ 630,00

Total

**R\$ 4.670,00**

27/10/2015 13:55



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

## COTAÇÃO DE PREÇOS

COREN-ES

N.º FLS 092

Processo nº 1451/2015

**NOME DA EMPRESA:** Industria Gráfica São Jorge Ltda

**DATA:** 07/10/2015

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificação	Quant.	Val. Unit.	Total
01	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor - tinta preta - tamanho 34x24cm - gramatura 80g Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	6.000	0,32	1.920,00
02	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor - tinta preta - tamanho 36x26cm - gramatura 80g Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	2.500	0,40	1.000,00
03	Envelope de cor branca timbrado - 1x0 cor preta, tipo officio, tamanho 11,4x22,9cm - 1x0 cor - gramatura 90g. Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	8.000	0,14	1.120,00
TOTAL =====>				4.040,00

OBS: As propostas de preços devem indicar o valor unitário e valor total para cada item solicitado acima.

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):**

**CNPJ:**

27.357.979/0001-06

\_\_\_\_\_  
Leonardo Guidoni  
Assinatura e CPF do Responsável

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE À COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 1451/2015



ITEM 01	Qtd.	Gráfica Fontana		Gráfica Grafita		Gráfica GSA		Gráfica São Jorge LTDA		Gráfica e Encadernadora Sodre		MÉDIA DO ITEM
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
<b>Descrição - Envelope Kraft Ouro timbrado 34x24cm</b> Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor - tinta preta - tamanho 34x24cm - gramatura 80g. Aproximadamente. (colagem reforçada nos lados).	6.000	0,50	3.000,00	0,3875 0,3875	2.325,00	0,3366 0,3366	2.019,60	0,32	1.920,00	0,30	1.800,00	2.212,92
<b>ITEM 02</b>												
<b>Descrição - Envelope Kraft Ouro timbrado 36x26cm</b> Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor - tinta preta - tamanho 36x26cm - gramatura 80g. Aproximadamente. (colagem reforçada nos lados).	2.500	0,72	1.800,00	0,4703 0,4703	1.175,75	0,5269 0,5269	1.317,25	0,40	1.000,00	0,34	850,00	1.228,60
<b>ITEM 03</b>												
<b>Descrição - Envelope de cor branca timbrado 11,4x22,9cm</b> Envelope de cor branca timbrado - 1x0 cor preta, tipo ofício, tamanho 11,4x22,9cm - 1x0 cor - gramatura 90g. Aproximadamente. (colagem reforçada nos lados).	8.000	0,35	2.800,00	0,1667 0,1667	1.333,60	0,1267 0,1267	1.013,60	0,14	1.120,00	0,11	880,00	1.429,44
<b>ITEM 04</b>												
<b>Descrição - Pasta de cor azul</b> Pasta de cor azul, de inscrição de profissional, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco citado.	700	2,00	1.400,00	1,34	938,00	1,295714 1,295714	907,00	0,90	630,00	0,98	686,00	912,20
		Valor total do orçamento		5.772,35		5.257,45		4.670,00		4.216,00		

A Valor Média do Item 1:

R\$ 5.783,16 (cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)

B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor média ficou conforme demonstrado, no item A

**Justificativas:**

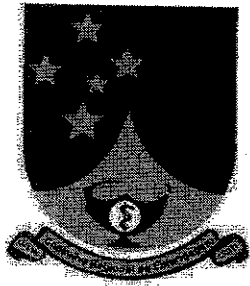
Atesto para os fins que se fizeram necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

*Estivani D. Cardoso*

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES  
Portaria Coren-ES nº 081/2013

Vitória/ES, 27 de outubro de 2015





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filialdo ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

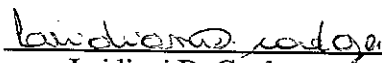
N.º FLS 034

À: Divisão de Contabilidade

**Ref.: PAD - nº 1451/2015 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos – confecção de envelopes timbrados e pastas na cor azul.**

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para Contratação citada acima, cujo valor médio de R\$ 5.783,16 (cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

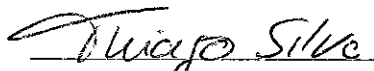
Vitória/ES, 27 de outubro de 2015.

  
Leidiani D. Cardozo

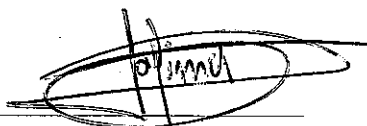
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES  
Portaria Coren-ES nº 081/213

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de Pré-empenho		Exercício 2015	
Número: 58		Processo: 1451/2015		Emissão: 03/11/2015	
		Data de Validade: 31/12/2015			
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.33.90.39.002.002 - Confeção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos					
Valor: 5.783,16		COREN-ES N.º FLS <u>093</u>			
Cinco Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais e Dezesseis Centavos					
<b>Histórico:</b> REF PAD Nº 1451/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE ENVELOPES TIMBRADOS E PASTAS DE COR AZUL.					
<b>Saldo Anterior</b> 11.942,75		<b>Valor da Nota</b> 5.783,16		<b>Saldo Atual</b> 6.159,59	

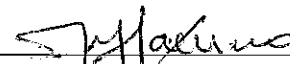
Vitória-ES, 03 de novembro de 2015



THIAGO SOLOTT DA SILVA  
CONTADOR  
CRC-ES 020437/O-0  
111.763.217-22

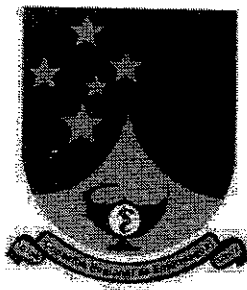


ELIAS DE SOUZA LIMA  
TESOUREIRO  
COREN-ES 427414  
022.585.507-00



WILTON JOSÉ PATRÍCIO  
PRESIDENTE  
COREN-ES 68864  
845.155.117-34

**RECEBEMOS**  
Em 03/11/2015  
Wilton José Patrício  
Compras COREN-ES



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS. 096

À CPL e à PROJU

Vitória/ES, 28 de outubro de 2015.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos – confecção de envelopes e pastas na cor azul. Conforme consta no PAD nº 1451/2015.

*Leidiam Dorzenoni Cardozo*  
Leidiam Dorzenoni Cardozo Coelho  
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES  
Portaria Coren-ES nº 081/2013

RECEBEMOS  
Em 03/11/15  
Comissão Permanente de Licitação  
Coren - ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**COREN-ES**  
**N.º FLS** 053

**PORTARIA COREN-ES Nº 146/2015**

**Designa empregados como  
pregoeiros e equipe de apoio.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei nº 10.520/02;

**CONSIDERANDO** a revogação da Portaria nº 88/2014;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário na ROP nº 378ª de 29/10/2015, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - São pregoeiros deste Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho, Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e o Sr. Wladimilson Gama Almeida, Enfermeiro Fiscal, matrícula 037, por possuírem curso para tal finalidade, sendo que ambos farão jus a gratificação conforme Decisão nº 012/2014.

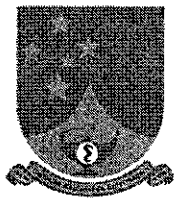
**Art. 2º** - Os funcionários Juliana Harekbarb Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Anthony Medeiros Aguiar Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula 15, atuarão como equipe de apoio para as licitações nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea “d”, do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/2005.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 03 de novembro de 2015.

Dr. Wilton José Patrício  
Conselheiro Presidente

Dra. Suely Rodrigues Rangel  
Conselheira Secretária



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 098

1

**EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2015  
PROCESSO Nº 1451/2015**

**1- PREÂMBULO**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES** torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

**2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

**PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:**

**Início:** 12/11/2015, às 09h **Limite:** 24/11/2015, às 14h

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/11/2015, às 14h

**DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances):** 24/11/2015, às 14:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **24/11/2015**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no portal eletrônico do Coren-ES, na página [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br), podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br). Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

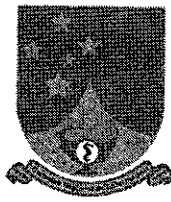
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

COREN-ES

N.º FLS 099

2.4.1. A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), através do link “Introdução às Regras do Jogo”, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Ilustração dos materiais);
- c) **Anexo III** (Planilha de Custo);
- d) **Anexo IV** (Modelo de Proposta de Preço);
- e) **Anexo V** (Minuta do Contrato – Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **3- DO OBJETO**

3.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

### **4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

4.1. O valor estimado da presente licitação importa em **R\$ 5.795,00 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais)**.

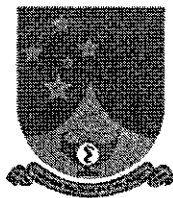
### **5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

3

COREN-ES

N.º FLS 100

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

## **6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

**Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:**

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

4

COREN-ES

N.º FLS 101

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## **8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "**Acesso Identificado**".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

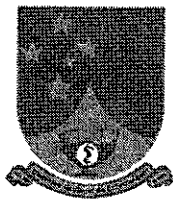
8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

## **9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS**

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 102

5

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS**

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

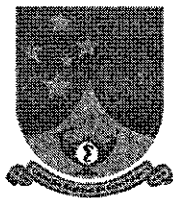
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 103

6

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**10.3. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12** deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”**

**10.4.** A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

**10.4.** A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

**10.5.** Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;

c) seja manifestamente inexequível, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

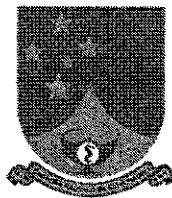
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 304

7

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## 11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) contenha vícios ou ilegalidade;
- b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;
- d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e
- e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

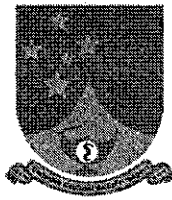
11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

## 12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

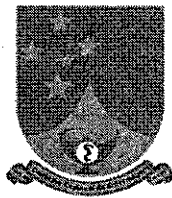
12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante;
- VIII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 106

9

### 12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

### 12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

- I) comprovação de que a licitante prestou serviços da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

**12.2.4.1.** Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

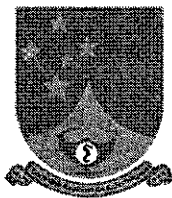
**12.3.** A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

**12.3.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.3.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.3.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.4.** A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

### 13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br).

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

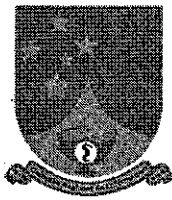
13.3. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá o prazo de **10 (dez) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.4. A Pregoeira fará juízo de admissibilidade da intenção manifestada de recorrer, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.5. A licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

13.7. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.



**13.8.** Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor Procuradoria Jurídica, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1113, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br).

**13.9.** Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

**13.10.** Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo.

**13.11.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

**14.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

## **15 – DO CONTRATO**

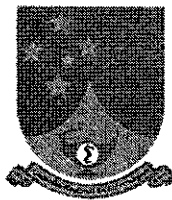
**15.1.** Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

**15.2.** A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

**15.3.** É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

**15.4.** Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

**15.5.** A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.



## 16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de 3 (três) dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

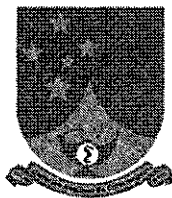
a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais/serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 330

13

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I deste edital;

**e) suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

**f) declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

**g) todas as demais sanções** previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

**17.3.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

**17.3.2.** A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

**17.3.3.** Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

**17.4.** A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

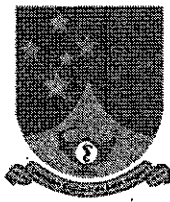
**17.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

**17.6.** Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**17.7.** As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**17.8.** As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

**a) tenham sofrido condenação definitiva** por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

**18.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**18.3.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.4.** É facultado à Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

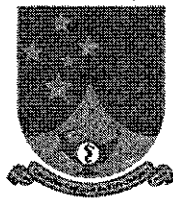
**18.5.** As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**18.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.7.** Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

**18.8.** A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

**18.8.1.** Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

15

COREN-ES

N.º FLS 332

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**18.9.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ela superior.

**18.10.** A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

**18.11.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 05 de novembro de 2015

  
**JAQUELINE FOSSE COUTINHO**  
**PREGOEIRA**  
**COREN-ES**

#### **19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:**

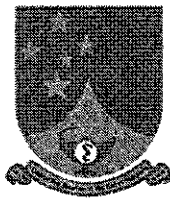
**19.1.** Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

**19.2.** Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

**19.3.** Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 05 de novembro de 2015.

  
**DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO**  
**PRESIDENTE DO COREN-ES**



## ANEXO I

### **TERMO DE REFERÊNCIA** **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

Processo nº 1451/2015

#### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, conforme as especificações solicitadas nesse Termo de Referência.

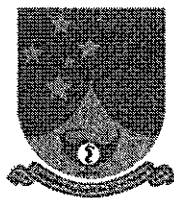
#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos objetos solicitados propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço; proporcionando maior qualidade ao atendimento dos profissionais de enfermagem do Espírito Santo. Trata-se de material de consumo de uso continuado, necessários à consecução dos serviços prestados por esse Regional, em sua sede e nas Subseções.

2.2. Tendo em vista que o Coren-ES não possui recursos técnicos próprios para atender a demanda de impressão de materiais gráficos, necessita da contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Assim, o presente Termo de Referência contempla em seu descritivo a necessidade da autarquia no que tange ao objeto supramencionado.

#### 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Quant.
01	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor – tinta preta - tamanho 34x24cm – gramatura 80g Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	6.000
02	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor – tinta preta - tamanho 36x26cm – gramatura 80g Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	2.500



03	Envelope de cor branca timbrado – 1x0 cor preta, tipo officio, tamanho 11,4x22,9cm – 1x0 cor – gramatura 90g. Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	8.000
04	Pasta de cor azul, de inscrição de profissional, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	700

**OBS: As propostas de preços devem indicar o valor unitário e valor total de cada item.**

**3.1.** A contratada deverá encaminhar uma amostra de cada item 48h após a emissão da Ordem de Serviço.

**3.2.** A logomarca será encaminhado pelo Coren-ES junto com a Ordem de Serviço.

#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Despesa Confecção de Jornais, Revistas. Boletins e Demais Impressos – Código 6.2.2.1.1.33.90.39.002.002.

#### **5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

#### **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada não poderá subcontratar outras empresas para realização de suas tarefas.

#### **7. DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

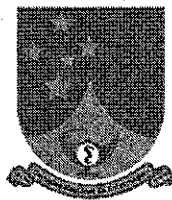
**7.1.** O Prazo de entrega dos materiais será de 05 dias úteis após a aprovação das amostras (item 10.1);

**7.2.** A entrega deverá ser total, não será permitido o fracionamento na entrega de materiais;

**7.3.** Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados. As embalagens deverão ser resistentes de modo que não ocorram danos aos materiais;

**7.4.** No caso de serviços recusados, a CONTRATADA deverá refazê-los, no prazo de 24 horas, sem ônus para o Coren-ES;

**7.5.** A contratada deverá arcar com todas as despesas de entrega dos materiais solicitados.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

18

COREN-ES

N.º FLS 115

## 8. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS

A CONTRATADA deverá entregar o material confeccionado na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.

## 9. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

9.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

9.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo;

9.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

9.1.3. Definitivamente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

9.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

9.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES;

9.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

9.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

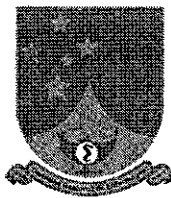
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Apresentar amostras de cada item solicitado no prazo de 48 horas após emissão da Ordem de Serviço para análise e aprovação do Coren-ES;

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

10.3. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

10.4. Prestar os serviços em suas próprias instalações;

10.5. Não proceder, em nenhuma hipótese, alterações no referido arquivo fornecido pelo Coren-ES;

10.6. Não repassar a terceiros, em nenhuma hipótese, as informações constante no arquivo fornecido pelo Coren-ES, nem utilizá-lo para outro fim que não seja o constante no objeto do presente contrato;

10.7. Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

10.8. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Coren-ES, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o Coren-ES autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas neste Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

10.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

57/15



10.10. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

10.11. Providenciar, sob sua total responsabilidade o transporte dos materiais produzidos, para o local estipulado pelo Coren-ES;

10.12. Entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;

10.13. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitido, nenhum acréscimo ao preço estipulado na proposta, todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, tais como mão de obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, contribuições de qualquer natureza, emolumentos em geral, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas e assemelhados, diárias, fretes, mão de obra própria ou locada, necessários à perfeita execução dos serviços;

10.14. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

10.15. Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação estão reservados à CONTRATANTE;

10.16. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Designar Gestor de Contrato responsável pelo acompanhamento dos serviços;

11.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;





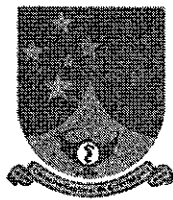
- 11.3. Conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA;
- 11.4. Autorizar o serviço mediante documento apropriado;
- 11.5. Estar no local marcado para recebimento dos materiais;
- 11.6. Fornecer à CONTRATADA o arquivo contendo a logomarca do Coren-ES;
- 11.7. Receber e atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os produtos adquiridos;
- 11.8. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência na Nota Fiscal/Fatura apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção;
- 11.9. Realizar o(s) pagamento(s) devido(s) à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas, referente aos produtos e serviços adquiridos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Coren-ES;
- 11.10. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do fornecimento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado e dos produtos fornecidos, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens da aquisição, segundo suas especificações;
- 11.11. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da aquisição;
- 11.12. Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

## 12. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

## 13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

22

COREN-ES

N.º FLS 119

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

13.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

13.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

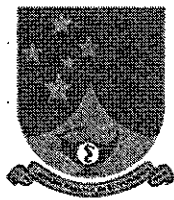
13.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **14. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

#### **15. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

23

COREN-ES

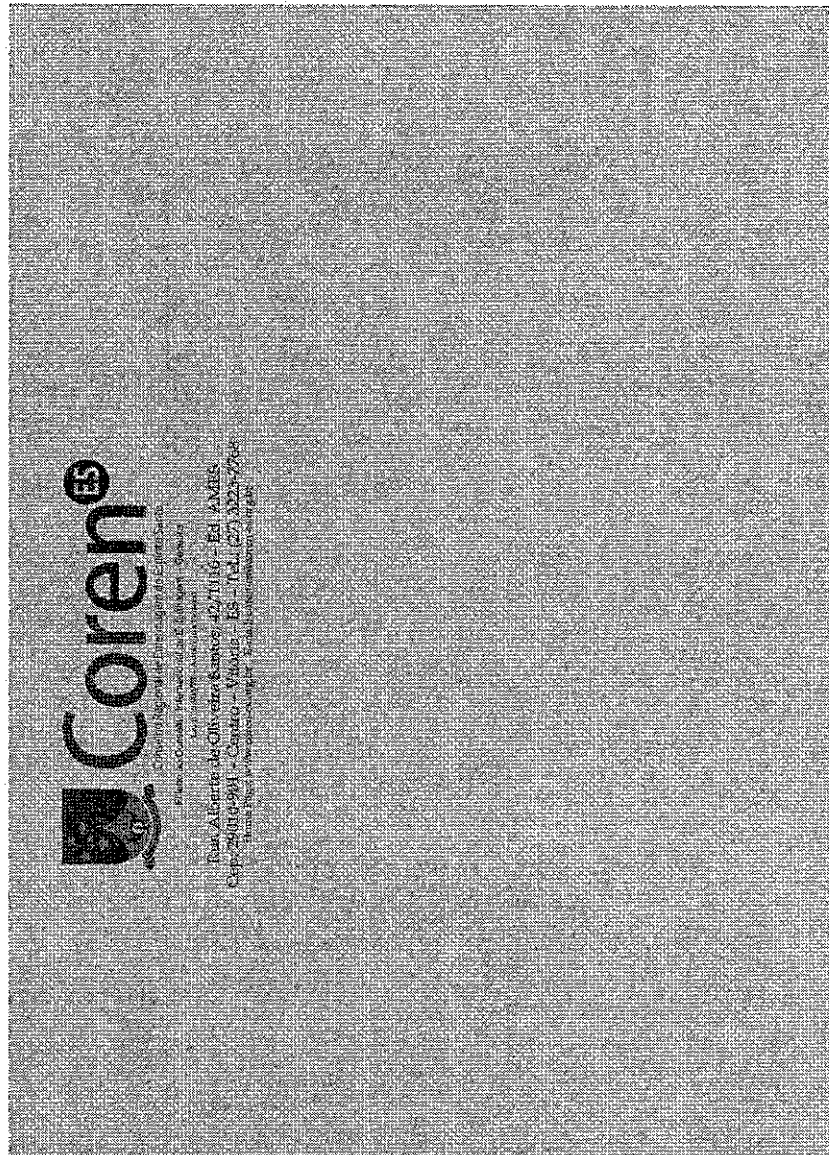
N.º FLS 320

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## ANEXO II

### ILUSTRAÇÃO DOS MATERIAIS

1) Envelope kraft ouro (item 3, subitens 01 e 02 do Anexo I do Edital)



Obs.: Imagem meramente ilustrativa. Não condiz com o tamanho especificado no Termo de Referência.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

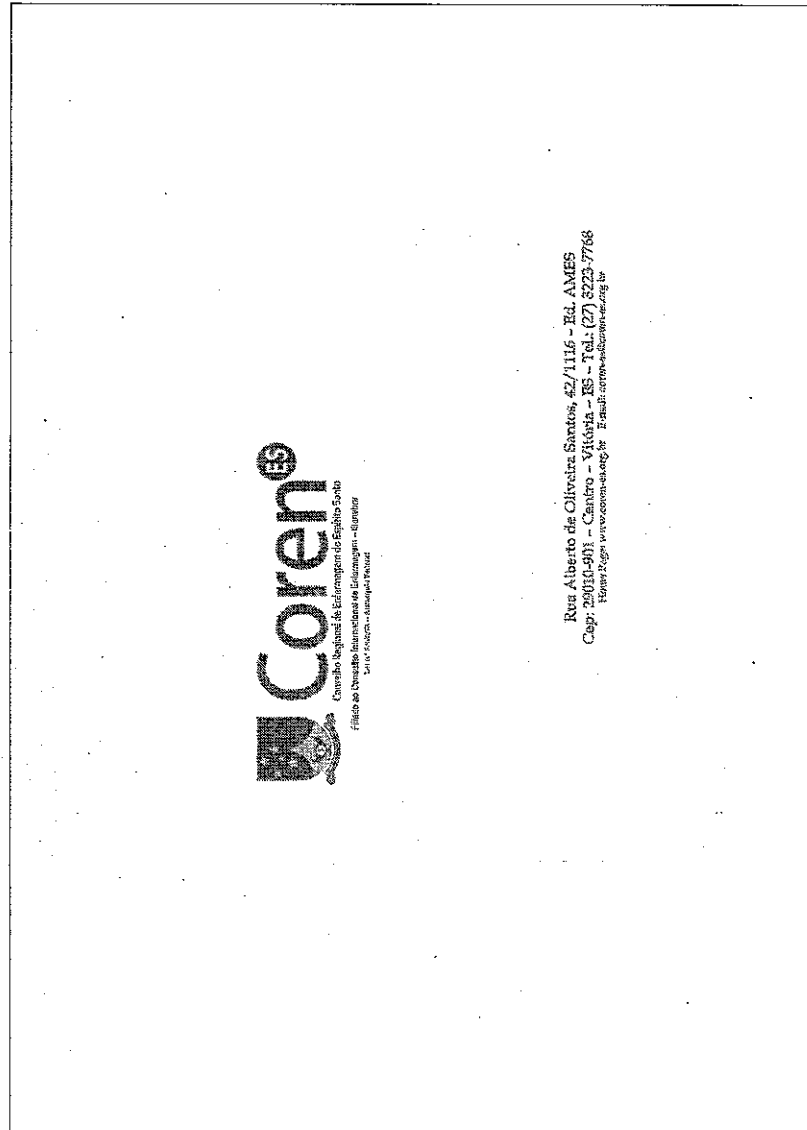
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

24

COREN-ES

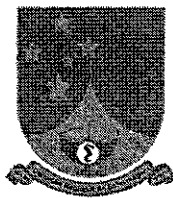
N.º FLS 121

## 2) Envelope branco (item 3, subitem 03 do Anexo I do Edital)



Obs.: Imagem meramente ilustrativa. Não condiz com o tamanho especificado no Termo de Referência.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

25

COREN-ES

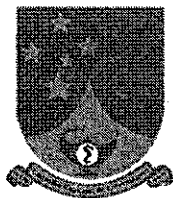
N.º FLS 122

3) Pasta de cor azul (item 3, subitem 04 do Anexo I do Edital)

The image shows a document header for Coren ES. It includes the logo, the name 'Coren<sup>ES</sup>', and the full name of the organization. Below this, it says 'AUTARQUIA FEDERAL'. The main title of the document is 'PROCESSO INSCRIÇÃO DEFINITIVA'. There is a line for the number 'N.º' followed by a slash and another line. Below that is a line for 'NOME:'. On the right side, there is a vertical stamp that says 'PIP'.

Obs.: Imagem meramente ilustrativa. Não condiz com o tamanho especificado no Termo de Referência.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

COREN-ES

N.º FLS. 323

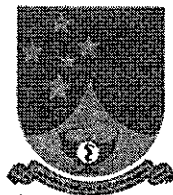
26

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**ANEXO III****PLANILHA DE CUSTO**

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor – tinta preta - tamanho 34x24cm – gramatura 80g, aproximadamente. Conforme foto constante no anexo II deste edital. (colagem reforçada nos lados).	6.000	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
2	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor – tinta preta - tamanho 36x26cm – gramatura 80g, aproximadamente. Conforme foto constante no anexo II deste edital. (colagem reforçada nos lados).	2.500	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00
3	Envelope de cor branca timbrado – 1x0 cor preta, tipo ofício, tamanho 11,4x22,9cm – 1x0 cor – gramatura 90g, aproximadamente, conforme foto constante no anexo II deste edital. (colagem reforçada nos lados).	8.000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
4	Pasta de cor azul, de inscrição de profissional, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotelito incluso corte/vinco cintado.	700	R\$ 1,30	R\$ 910,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) - R\$ 5.795,00 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais).</b>				



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

27

COREN-ES

N.º FLS 324

## ANEXO IV

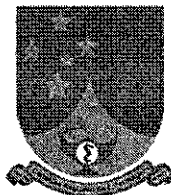
### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO (em papel timbrado da proponente)

Ao  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Ref. pregão eletrônico nº 013/2015 – Processo nº 1451/2015

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Envelope Kraft Ouro timbrado – 1x0 cor – tinta preta – tamanho 34x24cm – gramatura 80g aproximadamente, conforme foto constante no anexo II do edital. (colagem reforçada nos lados)	6.000	R\$ -	R\$ -
2	Envelope Kraft Ouro timbrado – 1x0 cor – tinta preta – tamanho 36x26cm – gramatura 80g aproximadamente, conforme foto constante no anexo II do edital. (colagem reforçada nos lados)	2.500	R\$ -	R\$ -
3	Envelope cor branca timbrado – 1x0 cor preta, tipo ofício, tamanho 11,4x22,9cm – 1x0 cor – gramatura 90g aproximadamente, conforme foto constante no anexo II do edital. (colagem reforçada nos lados)	8.000	R\$ -	R\$ -
4	Pasta de cor azul, de inscrição de profissional, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fitolito incluso corte/vinco cintado.	700	R\$ -	R\$ -
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado): R\$ - (extenso)</b>				

#### Observação:

I – Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

28

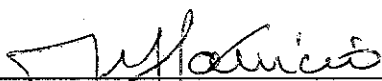
COREN-ES

N.º FLS 125

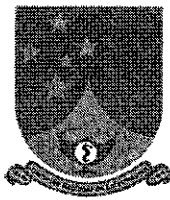
## DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ n.º:
- c) Inscrição Estadual n.º:
- d) Endereço:
- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, n.º da conta):

Local e data

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

29

COREN-ES

N.º FLS 326

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO), de outro a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (QUALIFICAÇÃO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015, PROCESSO Nº 1451/2015, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de materiais gráficos, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

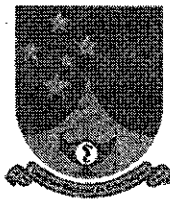
2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 013/2015, Processo nº 1451/2015, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

30

COREN-ES  
N.º FLS 29

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos materiais, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo fiscal do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do material mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$\_\_\_\_\_.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (dez) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

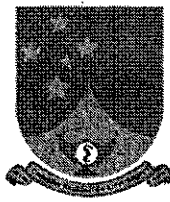
VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

31

COREN-ES

N.º FLS 105

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A prestação dos serviços contratados seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Confeccção de Jornais, Revistas, Boletins e Demais Impressos. Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.002.

### CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

32

COREN-ES

N.º FLS 129

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

33

COREN-ES

N.º FLS 330

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.


12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.


## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

  
WILTON JOSÉ PATRÍCIO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
COREN-ES

  
ELIAS DE SOUZA LIMA  
CONSELHEIRO TESOUREIRO  
COREN-ES

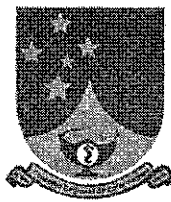
ROBSON LUIZ D'ANDREA  
PROCURADOR GERAL  
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## PARECER JURÍDICO Nº 115/2015

**Ementa:** Pregão Eletrônico 013/2015. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos. Edital e processo de acordo com as normas vigentes. PAD Nº 1451/2015.

### I – RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção de envelopes timbrados e pastas, conforme justificativas e descrições contidas nos documentos de fls. 05/13, 68, e no Termo de Referência de fls. 70/77.

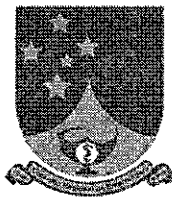
Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Observa-se nos autos a presença de três versões do Termo de Referência, o que se deve à modificação das especificações iniciais dos bens e, por último, à inclusão de um novo produto, cuja necessidade de aquisição foi constatada posteriormente à deflagração do procedimento. O documento final consta às fls. 70/77, em conformidade com as exigências legais.

Foi realizada a cotação de preços, conforme documentos de fls. 55/63 e 82/93, e verificada a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório (fl. 95).

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante consta à fl. 97 dos autos.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2015 e seus Anexos, elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 1451/2015.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 232

2

## II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado – bens comuns, objetivamente definidos no Termo de Referência de fls. 70/77, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2015, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente dos bens licitados – item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
4. Contém as exigências de habilitação – item 12 do edital;

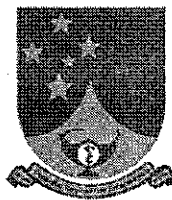
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

COREN-ES

N.º FLS 133

5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexo V.

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.

Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.

### III – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.


É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 10 de Novembro de 2015.

  
JOSIANE FAUSTINO PIANCA

Advogada do COREN/ES

OAB/ES nº 21.313

  
Dr. Robson Luiz D'Andrea  
Procurador Geral do COREN-ES  
OAB-ES 8761



**COREN-ES**

**N.º FLS** 134

- Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - <http://www.coren-es.org.br> -

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 013/2015 PROCESSO N.º 1451/2015**

Posted By *Informática Coren-ES* On 11 de novembro de 2015 @ 13:08 In Licitação |  
[Comments Disabled](#)

---

Article printed from Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo:  
<http://www.coren-es.org.br>

URL to article: [http://www.coren-es.org.br/edital-pregao-eletronico-no-0132015-processo-no-14512015\\_7066.html](http://www.coren-es.org.br/edital-pregao-eletronico-no-0132015-processo-no-14512015_7066.html)

Vitória (ES), Quinta-feira, 12 de Novembro de 2015.

cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**Informações:** Tel (28) 3546-1188 R: 252, de 12:00 às 18:00 hs e pelo site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco  
Presidente CPL  
Protocolo 194818

**Vila Valério**

**COMUNICADO**  
**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 005/2015**

O Município de VILA VALÉRIO/ES, torna público a 1ª Retificação do edital de Tomada de Preços nº 005/2015, Objeto: contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso e prestação de serviços de instalação, treinamento aos usuários, conversão de dados, parametrização, customização, suporte técnico e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de sistemas informatizados (softwares) para Gestão Pública, abrangendo Sistema Integrado de Gestão da Educação. Fica retificado:

**Anexo I, Cláusula Segunda, Item 2.3.**

**Onde se lê:** o suporte técnico compreende o atendimento por conexão remota e a visita periódica. **Leia-se:** o suporte técnico compreende o atendimento presencial. Todas as demais cláusulas e exigências permanecem inalteradas. Os autos do processo estão com vistas franqueada aos interessados.

O edital retificado se encontra no site: [www.vilavalerio.es.gov.br](http://www.vilavalerio.es.gov.br).

JAIME JULIANO VIEIRA  
Presidente da CPL  
Protocolo 194652

**Vila Velha**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 185/2015**

**Processo nº 22.284/2015**

Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Aquisição de material médico hospitalar.** Início do acolhimento de proposta: 12/11/2015 às 17h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 26/11/15 às 13h00min. Início da Sessão de disputa de preços: 26/11/15 às 14h00min. O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes](http://www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes) Vila Velha/ES, 11/11/2015.

Scheyla Armani Gonçalves  
Pregoeira Municipal

Protocolo 194710

**Entidades Federais**

**Conselho Regional de**  
**Enfermagem**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão**  
**Eletrônico nº 013/2015.**  
**Processo nº 1451/2015.** O COREN-ES (Conselho Regional

de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 12/11/2015, às 9h, à 24/11/2015, às 14h. **Abertura das propostas:** 24/11/2015, às 14h. **Início da sessão de disputa:** 24/11/2015, às 14:30h. **Edital:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelo e-mail [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br) ou pelo site [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br). Vitória-ES, 11 de novembro de 2015. Jaqueline Fosse Coutinho- Pregoeira.

Protocolo 194674

**Entidades Municipais**

**Fundo Municipal de Saúde de**  
**Santa Maria de Jetibá**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 118/2015**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame supra citado, tendo como objeto a aquisição de produtos caseiros, foi declarado DESERTO. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-4848.

ALAILTON BRÁZ DALEPRANE  
Pregoeiro  
Protocolo 194617

**Fundo Municipal de Saúde de**  
**São Mateus**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 012/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E IMPLEMENTOS COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS. Tipo de Licitação: Menor Preço.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/11/2015, às 13h30, no endereço abaixo citado.

Rodovia Othovarino Duarte, Qd. 15 - B. Universitário, São Mateus/ES. CONSULTA E/OU AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: pelo site da PMSM [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br) ou por e-mail [compras@educacaosaomateus.com.br](mailto:compras@educacaosaomateus.com.br)

São Mateus - ES, 11/11/2015.

Renata Zanete

Pregoeira - SME

Protocolo 194829

**Fundo Municipal de Saúde de**  
**Vila Velha**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 186/2015**

**Processo nº 46.868/2015**

Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de preços para**

**aquisição de medicamentos para atender toda Rede Municipal de Saúde de Vila Velha.** Início do acolhimento de proposta: 12/11/15 às 17h30min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 25/11/15 às 12h30min. Início da Sessão de disputa de preços: 25/11/15 às 13h30min. O Edital encontra-se disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes](http://www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes) Vila Velha/ES, 11/11/2015.

Rita de Cássia Penna Rocha  
Pereira

Pregoeira Municipal

Protocolo 194765

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 131/2015**

**RESULTADO****Processo nº 21.618/2015**

O Município de Vila Velha, por intermédio da sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 131/2015.**

**Objeto:** Registro de preço para provável aquisição de material de consumo odontológico. **Lotês I, II, III e IV: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor de R\$ 16.140,70 (dezesseis mil cento e quarenta reais e setenta centavos); **Lote V: FRACASSADO;** **Lote VI: CIRÚRGICA MOSQUEIRA LTDA - EPP**, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Vila Velha, 11/11/2015.

Mayara Zanol Soares de Almeida

Pregoeira Municipal

Protocolo 194637

**ERRATA**

Na publicação do Resumo de Edital do Pregão Eletrônico nº 184/2015, publicado no dia 11/11/2015. **Onde se lê:** 2/11/2015, **Leia-se:** 25/11/2015.

Vila Velha/ES, 11/11/2015.

Lorrana Souza Assis

Pregoeira Municipal

Protocolo 194846

**Serviço Autônomo de Água e**  
**Esgoto de Itapemirim**

**Pregão Presencial Nº. 000097/2015**

O SAAE DE ITAPEMIRIM - ES, através de seu pregoeiro torna público que fará realizar no dia **26/11/2015, às 14:30h**, na Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES, Licitação na modalidade, **Pregão Presencial**, do Tipo Menor Preço, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO.** Os interessados poderão obter o EDITAL COMPLETO, através do site: [www.saaeitapemirim.com.br](http://www.saaeitapemirim.com.br). Maiores informações no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: [licita@saaeitapemirim.com.br](mailto:licita@saaeitapemirim.com.br).

ITAPEMIRIM-ES, 11/11/2015

JEFERSON GUIMARÃES VIEIRA  
PREGOEIRO DO SAAE

Protocolo 194656

**Pregão Presencial Nº. 000094/2015**

O SAAE DE ITAPEMIRIM - ES, através de seu pregoeiro torna público que fará realizar no dia **25/11/2015, às 14:30h**, na Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES, Licitação na modalidade, **Pregão Presencial**, do Tipo Menor Preço, visando a **AQUISIÇÃO DE GRUPO DE GERADOR CABINADO TRIFÁSICO - CONVÊNIO 20.** Os interessados poderão obter o EDITAL COMPLETO, através do site: [www.saaeitapemirim.com.br](http://www.saaeitapemirim.com.br). Maiores informações no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: [licita@saaeitapemirim.com.br](mailto:licita@saaeitapemirim.com.br).

ITAPEMIRIM-ES, 11/11/2015

JEFERSON GUIMARÃES VIEIRA  
PREGOEIRO DO SAAE

Protocolo 194657

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial**  
**Nº. 000087/2015**

O SAAE, através de seu pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELOS MECANICO**, sagrou-se vencedora a firma **AGROSOLO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA no lote 1** no valor total de **R\$ 2.138,02**. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia. ITAPEMIRIM-ES, 11/11/2015

JEFERSON GUIMARÃES VIEIRA  
Pregoeiro do SAAE

Protocolo 194563

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial**  
**Nº. 000088/2015**

O SAAE Itapemirim, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CONEXÕES PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO**, sagrou-se vencedora a firma **BAHIENSE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 2, 3 e 4** no valor total de **R\$ 673,00** e **JC PERIN & CIA LTDA no lote 1** no valor total de **R\$ 336,00**. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.

ITAPEMIRIM-ES, 11 de novembro de 2015

Jeferson Guimarães Vieira  
Pregoeiro do SAAE

Protocolo 194748

**AVISO DE PREGÃO DESERTO**

O SAAE DE ITAPEMIRIM - ES, torna público que não houve apresentação de propostas para o PREGÃO PRESENCIAL 0085/15, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE CARGA, declaramos, portanto a mesma deserta.

ITAPEMIRIM-ES, 11/11/15

JEFERSON GUIMARÃES VIEIRA  
PREGOEIRO DO SAAE

Protocolo 194791

**“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO  
PROCURADORIA JURIDICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015  
RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42 ED. AMES SALA 11  
CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP 29010-901”**

**RECEBEMOS**

Em 26/11/15

  
Comissão Permanente de Licitação  
Coren - ES

GRÁFICA

COREN-ES  
N.º FLS

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

USINA EM TORO  
D. TERRITÓRIO NACIONAL  
406234135

REGISTRO

REGISTRO: 01334850702    VALIDADE: 07/01/2016    1ª HABILITACAO: 03/12/1990

NOBRE: SERGIO LOURENCO DOSSI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1012216 SSP ES

CPF: 017.395.077-97    DATA NASCIMENTO: 21/07/1972

FILIAÇÃO: VALDECYR MARIO DOSSI  
CECILIA MARIA LOURENCO DOSSI

PERMISSAO:    ACC:    DAT. HAB: AS

DESCRIÇÕES

LOCAL: Vitoria-Espirito Santo    DATA EMISSAO: 13/01/2011

*[Signature]*  
Jose Felício Scardus    43589463956  
Diretor Geral - DETRAN/ES    ES321337116

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
D. TERRITÓRIO NACIONAL  
406234135

# GRÁFICA E ENCADERNADORA SODRÉ LTDA

CNPJ/MF 30.727.408/0001-20

COREN-ES

N.º FLS 329

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALDECYR MÁRIO DOSSI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Dalmácio Sodré, 325 – Santa Tereza – Vitória/ES – CEP 29026-844, portador da C.I. nº 293.902-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 249.789.657-72, natural de Santa Teresa/ES, nascido em 20/05/1952, filho de *João Dossi e Maria Gutter Dossi*; e

CECÍLIA MARIA LOURENÇO DOSSI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Dalmácio Sodré, 325 – Santa Tereza – Vitória/ES – CEP 29026-844, portadora da C.I. nº 1.438.969-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 938.411.407-34, natural de Itarana/ES, nascida em 08/08/1953, filha de *Leopoldino Lourenço e Santinha Barros Lourenço*;

Na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de GRÁFICA E ENCADERNADORA SODRÉ LTDA, estabelecida na Av. Santo Antônio, 76 – Volta de Caratoira – Vitória/ES – CEP 29025-645, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.727.408/0001-20, registrada na JUCEES sob nº 32.200.164.151, por despacho de 03/10/1980, e posteriores alterações, resolvem consensualmente alterar tal contrato social com a finalidade de:

1. Alterar o endereço da sociedade da Av. Santo Antônio, 76 – Volta de Caratoira – Vitória/ES – CEP 29025-645 para Praça Antônio Ferreira Marques, 96 – Loja 01 – Caratoira – Vitória/ES – CEP 29025-684.

2. Em consequência da alteração havida, consolidar o presente contrato social passando, portanto a sociedade a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir redigidas, ficando revogadas todas as cláusulas contratuais anteriores.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL GRÁFICA E ENCADERNADORA SODRÉ LTDA

### Da Denominação, Sede e Foro

Cláusula Primeira – A sociedade empresária limitada gira sob a denominação de GRÁFICA E ENCADERNADORA SODRÉ LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Praça Antônio Ferreira Marques, 96 – Loja 01 – Caratoira – Vitória/ES – CEP 29025-684, podendo criar e extinguir novas filiais, agências, sucursais, escritórios ou dependências em qualquer parte do território nacional.



# GRÁFICA E ENCADERNADORA SODRÉ LTDA

## Dos Objetivos

Cláusula Terceira – Os objetivos da sociedade são constituídos das seguintes atividades:

- Composição de matrizes para impressão gráfica (CNAE 2229-2/02);
- Impressão de jornais, revistas e livros (CNAE 2221-7/00);
- Impressão de materiais de segurança (CNAE 2222-5/03);
- Impressão de material para usos industrial, comercial e publicitário (CNAE 2222-5/02);
- Impressão de material para uso escolar (CNAE 2222-5/01);
- Edição e impressão de jornais (CNAE 2217-9/00);
- Edição e impressão de revistas (CNAE 2218-7/00);
- Edição e impressão de livros (CNAE 2216-0/00);
- Serviços de acabamentos gráficos - (CNAE 2229-2/03);
- Serviços de encadernação e plastificação (CNAE 2229-2/01);
- Serviços de diagramação de textos e fotos (CNAE 7499-3/99).

COREN-ES

N.º FLS 329

## Do Capital Social

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando para cada sócio assim distribuídos:

a) Valdecyr Mário Dossi – Subscrive com 126.000 (cento e vinte e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); e

b) Cecília Maria Lourenço Dossi – Subscrive com 14.000 (quatorze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Cláusula Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – As quotas da sociedade são individuais não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.


## Da Administração

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio-administrador, Valdecyr Mário Dossi, que terá poderes de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo a sociedade ser administrada através de procuradores legalmente constituídos, com poderes de administrador, constituídos através de instrumento público, sendo-lhe expressamente proibido prestar fiança, aval, ou qualquer outra responsabilidade que não vise os interesses da sociedade.

Cláusula Oitava – Ao sócio-administrador caberá uma retirada de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela lei do imposto de renda, cuja quantia será lançada em uma conta de despesas.

## Do Exercício Social – Do Prazo de Duração

Cláusula Nona – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



Cmld

**GRÁFICA E ENCADERNADORA SODRÉ LTDA**

**Cláusula Décima** – O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se a 31 de Dezembro de cada ano, o balanço geral; os lucros e perdas, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem; quando distribuídos, sob qualquer forma, o serão na proporção da participação de cada quotista no capital social.

**Cláusula Décima-Primeira** – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, devendo, pois o cônjuge supérstite e seus herdeiros legais tomarão posse automaticamente dos direitos e obrigações do sócio falecido, sendo-lhes facultativo a indicação de um representante e até mesmo a permanência na sociedade, sendo que no caso de não permanência, a sociedade pagará as suas partes cabíveis nos lucros apurados até a data do falecimento ou no caso de prejuízo as partes assumirão inteiramente.

**Cláusula Décima-Segunda** – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os quotistas poderão nomear um ou mais liquidantes para funcionar no período de liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração, e o patrimônio será distribuído proporcional à participação deles no capital social.

**Da Declaração de Desimpedimento**

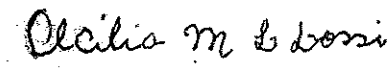
**Cláusula Décima-Terceira** – Os sócios e administradores declaram, sob as penas previstas na legislação pertinente, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.


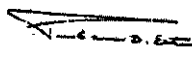
**Cláusula Décima-Quarta** – Fica eleito o Foro de Vitória/ES, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações e dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

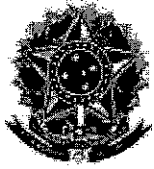
E por estarem assim justos e contratados, os sócios lavram e assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 08 de Outubro de 2007.

  
Valdecyr Mário Dossi

  
Cecília Maria Lourenço Dossi

 <b>JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2007 SOB Nº: 20070861307 Protocolo: 07/086130-7, DE 11/10/2007	
Empresa: 32 2 0016415 1 GRÁFICA E ENCADERNADORA SODRÉ LTDA	 PAULO CESAR BECACICI ESTEVES SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN-ES  
N.º FLS 141

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA - EPP**  
CNPJ: **30.727.408/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:44:01 do dia 09/09/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/03/2016.

Código de controle da certidão: **C856.CD63.153F.3F60**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COREN-ES

N.º FLS 142



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2015518509

Identificação do Requerente: CNPJ N° 30.727.408/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/11/2015**, válida até **22/02/2016**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24 de Novembro de 2015.

Autenticação eletrônica: **1E8C2.4E54.0E8B3**



**Prefeitura Municipal de Vitória**

Secretaria de Fazenda

COREN-ES  
N.º FLS 343

**Certidão Negativa de Débitos**

Emissão : 24/11/2015 - 16:36h

CNPJ .....: 30727408000120

RAZÃO SOCIAL/NOME: GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA - EPP

**OBSERVAÇÕES**

Documento válido até o dia 23/01/2016 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 24/11/2015 às 16:36 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**25bab72d-7db0-4b91-93ed-fd2921f9218c**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30727408/0001-20

**Razão Social:** GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA EPP

**Endereço:** PC ANTONIO FERREIRA MARQUES 96 LOJA 01 / CARATOIRA /  
VITORIA / ES / 29025-684

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2015 a 10/12/2015

**Certificação Número:** 2015111104521157985444

Informação obtida em 24/11/2015, às 16:39:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



DO PEDIDO: 5: RECADASTRAMENTO

O: 080.815.28-6 24/10/1980  
ULTIMO PROCESSO 34460144 02/08/2006  
GRAFICA E ENCARDENADORA SODRE LTDA MEE  
AVE SANTO ANTONIO 76  
VOLTA CARATOIRA CARATOIRA  
VITORIA CEP.: 029025000 ES  
AFE.: VITORIA



01 - DOCUMENTOS EM ANEXO

01  FICHA AUXILIAR DE SÓCIOS	02  FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA AGRICULTURA
Nº DE DOCUMENTOS EM ANEXO:	Nº DE DOCUMENTOS EM ANEXO:

02 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - PESSOA JURÍDICA

01  RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA E ENCADERNADORA SODRÉ LTDA		
02  NOME FANTASIA:		
03  CNPJ: 30.727.408/0001-20	04  Nº INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL: 32200164151	05  DATA REG. JUNTA: 03/10/1980

03 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE - PESSOA JURÍDICA

01  TP. LOG.: AV.	02  NOME DO LOGRADOURO: SANTO ANTÔNIO	04  Nº DO IMÓVEL: 76	03  Cód. LOGRAD.:
05  COMPLEMENTO:	06  NOME DO BAIRRO: VOLTA DE CARATOIRA		07  Cód. BAIRRO:
08  Nº CEP: 29025-645	09  TELEFONE: ( 27) 32228844	10  NOME DO DISTRITO:	
11  Cód. DIST:	12  NOME DO MUNICÍPIO: VITÓRIA	13  UF: ES	14  Cód. MUNICÍPIO:
15  NOME DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA: AGÊNCIA DA FAZENDA ESTADUAL DE VITÓRIA/ES			16  Cód. AGÊNCIA:

04 - INFORMAÇÕES ACESSÓRIAS

01  FORMA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	02  CAPITAL SOCIAL: R\$ 140.000,00
03  DATA ALT. CAP. SOCIAL:	04  VALOR ESTOQUE ÚLTIMO BALANÇO: R\$
05  DATA ÚLTIMO BALANÇO:	06  TIPO DE ESTABELECIMENTO: 1: ÚNICO

05 - ATIVIDADES ECONÔMICAS

01  PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA CONFORME CARTÃO CGC/MF E JUNTA COMERCIAL	02  CÓDIGO ARE
CÓDIGO: 222503   DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA.	CÓDIGO:
03  OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CÓDIGO ARE
CÓDIGO: 2221700   DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS.	CÓDIGO:
CÓDIGO: 2229202   DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO DE MATRIZES PARA IMPRESSÃO GRÁFICA.	CÓDIGO:
04  CARACTERÍSTICA - PESSOA JURÍDICA: 04: NÃO PRÁTICA COMÉRCIO INTERNACIONAL	
05  DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS	06  CÓDIGO PRODUTOS
DESCRIÇÃO:	CÓDIGO:
DESCRIÇÃO:	CÓDIGO:
DESCRIÇÃO:	CÓDIGO:
DESCRIÇÃO:	CÓDIGO:

06 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE

01  NOME: WALBER ROBERTO GIULIATTE	02  REG. CRC Nº: 012088/P   UF: ES	03  TELEFONE: ( 27) 32278044
04  CPF: 081.072.027-24	05  E-MAIL: contatos@contacon.com.br	

07 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

01  MODALIDADE:	02  REGIME DE PAGAMENTO: 6: ESTIMATIVA
-----------------	--

08 - IDENTIFICAÇÃO / ENDEREÇO DO SÓCIO E/OU RESPONSÁVEL

01  TRATAMENTO: 1-INCLUIR	02  DATA ATUAL. JUNTA C.: 03/10/1980	03  TIPO REGISTRO: 1-CPF.	04  Nº CPF/CNPJ: 249.789.657-72
05  COND. PARTICIPAÇÃO: 3-AMBOS	06  NOME/RAZÃO SOCIAL: VALDECYR MÁRIO DOSSI		
07  CART. IDENT/INSC. ESTADUAL: 293.902   UF: ES	08  CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO-ADMINISTRADOR	09  % PARTIC. SOCIEDADE: 90,0	
10  TP. LOG.: RUA	11  NOME DO LOGRADOURO: DALMÁCIO SODRÉ	12  Nº DO IMÓVEL: 325	13  Cód. LOGRAD.:
14  COMPLEMENTO:	15  NOME DO BAIRRO: SANTA TEREZA		16  Cód. BAIRRO:
17  Nº CEP: 29026-844	18  TELEFONE: ( )	19  NOME DO DISTRITO:	
20  Cód. DIST:		21  NOME DO MUNICÍPIO: VITÓRIA	
22  UF: ES		23  Cód. MUNICÍPIO:	



01  TRATAMENTO: 1-INCLUIR	02  DATA ATUAL. JUNTA C.: 31/01/1984	03  TIPO REGISTRO: 1-CPF	04  N° CPF/CNPJ: 938.411.407-34
05  COND. PARTICIPAÇÃO: 1-SÓCIO		06  NOME/RAZÃO SOCIAL: CECÍLIA MARIA LOURENÇO DOSSI	
07  CART. IDENT./INSC. ESTADUAL: 1.438.969 UF: ES	08  CARGO/FUNÇÃO: SÓCIA-CAPITAL.	09  % PARTIC. SOCIEDADE: 10,0	
10  TP. LOG.: RUA	11  NOME DO LOGRADOURO: DALMÁCIO SODRÉ	12  N° DO IMÓVEL: 325	13  CÓD. LOGRAD.:
14  COMPLEMENTO:	15  NOME DO BAIRRO: SANTA TEREZA	16  CÓD. BAIRRO:	
17  N° CEP: 29026-844	18  TELEFONE: ( )	19  NOME DO DISTRITO:	20  CÓD. DIST:
21  NOME DO MUNICÍPIO: VITÓRIA		22  UF: ES	23  CÓD. MUNICÍPIO:

09 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Declaro para os fins e efeitos de direito, que o presente documento é a expressão da verdade

DATA: 05/07/2006

VALDECYR MÁRIO DOSSI

NOME LEGÍVEL

ASSINATURA

10 - DECISÃO SOBRE O PEDIDO - FISCALIZAÇÃO

Analisando a documentação apresentada, diligências efetuadas e procedimentos legais, somos de parecer que o pedido deve ser:

DEFERIDO

INDEFERIDO

DATA: 02/08/06

JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO:

MATRÍCULA

ASSINATURA

Zilma da Penha Demmer dos Neves  
M.A.: 238-190  
CHEFE DA SEÇÃO VITÓRIA  
SEFAZ - ES

11 - RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO - ARE

DATA: 02/08/06

NOME LEGÍVEL

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Zilma da Penha Demmer dos Neves  
M.A.: 238-190  
CHEFE DA SEÇÃO VITÓRIA  
SEFAZ - ES

12 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

CART. DE REG. CIVIL E TAB. 2ª ZONA - ZILMA FIGUEIRA  
AV. DUARTE LEMOS, 468 - VITÓRIA (ES) - 3223-8419

SELO CRC

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE:

VALDECYR MÁRIO DOSSI

EM TESTE DA VERDADE

Sexta-feira, 7 de julho de 2006

JHONANTANA ARAÚJO - ESC. AUXILIAR



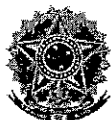
Selo de Fiscalização  
NOTAS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

RECONHECIMENTO  
DE FIRMA

AAS 36331

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
30.727.408/0001-20  
**MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE**  
**SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**  
07/10/1980**NOME EMPRESARIAL****GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA - EPP****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**

\*\*\*\*\*

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL****18.12-1-00 - Impressão de material de segurança****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS****18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas****18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão****18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário****18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos****58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários****58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas****58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros****18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação****74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA****206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****LOGRADOURO****PC ANTONIO FERREIRA MARQUES****NÚMERO****96****COMPLEMENTO****LOJA 01****CEP****29.025-684****BAIRRO/DISTRITO****CARATOIRA****MUNICÍPIO****VITORIA****UF****ES****ENDEREÇO ELETRÔNICO****CONTATOS@CONTAON.COM.BR****TELEFONE****(27) 3227-8044****ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**

\*\*\*\*\*

**SITUAÇÃO CADASTRAL****ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL****03/11/2005****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

**DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/11/2015** às **16:56:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.727.408/0001-20  
Certidão nº: 163036761/2015  
Expedição: 01/10/2015, às 15:18:14  
Validade: 28/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.727.408/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

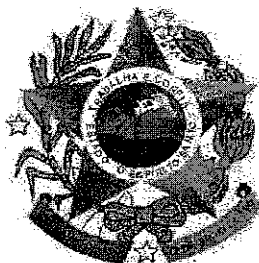
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COREN-ES

N.º FLS 149

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA****NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)  
PARA TODAS COMARCAS****Dados da Certidão****Razão Social:** GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA EPP**CNPJ:** 30.727.408/0001-20**Data de Expedição:** 24/11/2015 17:23:39**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** \* 2014958283 \***-- ENDEREÇO --****Município:** VITORIA**Bairro:** CARATOIRA**Logradouro:** PÇ ANTONIO FERREIRA MARQUES**Número:** 96**Complemento:** LOJA 01**CEP:** 29.025-684**-- CONTATO --****Email:** GRAFICASODRE@HOTMAIL.COM**Telefone Fixo:** (27) 3222-8844**Telefone Celular:** (2)

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

**Observações**

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- A presente certidão abrange todos os processos dos juizados especiais cíveis, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nas comarcas de Vitória e Vila Velha;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



**JUCEES****JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****COREN-ES**  
**N.º FLS 150****CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA EPP</b> Natureza Jurídica <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32200164151</b>	CNPJ <b>30.727.408/0001-20</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>03/10/1980</b>	Data de Início de Atividade <b>03/10/1980</b>	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>PRACA ANTONIO FERREIRA MARQUES, 96, LOJA 01, CARATOIRA, VITÓRIA, ES, 29.025-684</b>				
Objeto Social <b>COMPOSICAO DE MATRIZES PARA IMPRESSAO GRAFICA; IMPRESSAO DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS; IMPRESSAO DE MATERIAIS DE SEGURANCA; IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USOS INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITARIO; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO ESCOLAR; EDICAO E IMPRESSAO DE REVISTAS; EDICAO E IMPRESSAO DE LIVROS; SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS; SERVICOS DE ENCARDENACAO E PLASTIFICACAO; SERVICIO DE DIAGRAMACAO DE TEXTOS E FOTOS.</b>				
Capital Social: <b>R\$140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)</b> Capital Integralizado: <b>R\$140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)</b>	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>		
Último Arquivamento Data: <b>30/12/08</b> Número: <b>20081445709</b> Ato: <b>ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b> Evento(s): <b>ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b> Status <b>XXXXXXXXXXXX</b>		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
<b>VALDECYR MARIO DOSSI</b> 249.789.657-72	126.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
<b>CECILIA MARIA LOURENCO DOSSI</b> 938.411.407-34	14.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 11:41:35

CÓDIGO DE CONTROLE: C908E3C371272306

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

Vitória - ES, 03 de FEVEREIRO de 2015

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

**Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

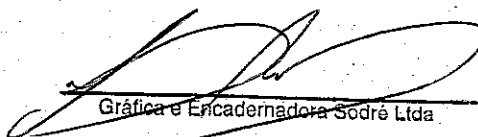
AO  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015 - PROCESSO Nº 1451/2015

### DECLARAÇÃO

A empresa Gráfica e Encadernadora Sodré Ltda, estabelecida à Praça Antonio Ferreira Marques, 96, Loja 01, Caratoira, Vitória/ES, inscrita no CNPJ nº 30.727.408/0001-20, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Valdecyr Mário Dossi**, portador da Carteira de Identidade nº 293.902, expedida pelo SSP/ES e do CPF nº 249.789.657-72, representada pelo seu procurador, Sergio Lourenço Dossi, CPF 017.395.077-97, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Vitória, 24 de Novembro de 2015.



Gráfica e Encadernadora Sodré Ltda

**SERGIO LOURENÇO DOSSI**  
Gerente Administrativo

AO  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015 - PROCESSO Nº 1451/2015

## DECLARAÇÃO

A empresa Gráfica e Encadernadora Sodré Ltda. EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.727.408/0001-20, declara, através de seu representante legal, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no Edital Pregão Eletrônico nº 013/2015.

Declaramos ainda que conhecemos e concordamos com as condições estabelecidas neste Edital e que atendemos os requisitos da habilitação.

Vitória/ES, 24 de novembro de 2015.

  
Gráfica e Encadernadora Sodré Ltda.  
**SERGIO LOURENÇO DOSSI**  
Gerente

GRÁFICA

Pregão Eletrônico nº 013/2015  
PROCESSO Nº 1451/2015

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 013/2015, que o Senhor Valdecyr Mário Dossi, Representante devidamente constituído, indicado pela empresa Gráfica e Encadernadora Sodré Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 30.727.408/0001-20, localizada Pç. Antonio Ferreira Marques, 96 Loja 01, Caratoira, na cidade de Vitória/ES, representada pelo seu procurador, Sergio Lourenço Dossi, CPF 017.395.077-97, para fins do disposto no Pregão Eletrônico 013/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 013/2015 foi elaborada de maneira independente (pelo concorrente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 013/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 013/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

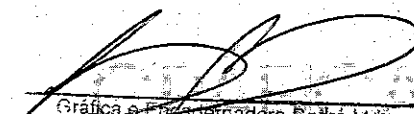
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 013/2015, quanto a participar ou não da referida dispensa de licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 013/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 013/2015 antes da adjudicação do objeto da referida dispensa de licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 013/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do IDSM antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Vitória/ES, 24 de Novembro de 2015.

  
Gráfica e Encadernadora Sodré Ltda  
**Sergio Lourenço Dossi**  
Gerente Administrativo

COREN-ES

N.º FLS 134



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF. Sob o n.º 04.048.066/0001-02, com sede na Av. Rio Branco, n.º 314, Santa Lúcia, Vitória/ES. CEP: 29056-264, neste ato representada por sua Diretora Administrativa a Sra. **KÁSSIA SANDRELLI MUSSO RONCETTI**, brasileira, casada, Advogada, inscrita no C.P.F./M.F. sob o n.º 009.662.577-58, e RG. n.º 642.506-SSP/ES, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E ENCADERNADORA SODRÉ LTDA EPP**, situada à **PRAÇA ANTONIO FERREIRA MARQUES, Nº 96, LOJA 01, CARATOIRA, VITÓRIA/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **30.727.408/0001-20**, forneceu a esta empresa impressos gráficos, formulários planos, encartes, folders, cartazes, confecção de caixas, encadernação em capa dura com gravação em dourada, pastas, fotolito, diagramação e banners, atendendo em quantidade e qualidade, cumprindo os prazos estabelecidos.

**Declaramos também, que até a presente data, não existe nenhum fato de nosso conhecimento que desabone sua conduta profissional e comercial.**

Vitória, 24 de abril de 2014.

  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO**  
**KÁSSIA SANDRELLI MUSSO RONCETTI**  
Diretora Administrativa



AO  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Ref. Pregão Eletrônico N° 013/2015 - Processo N° 1451/2015

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Envelope Kraft Ouro timbrado – 1x0 cor – tinta preta – tamanho 34x24cm – gramatura 80g aproximadamente, conforme foto constante no anexo II do edital. (colagem reforçada nos lados)	6.000	0,37	2.220,00
2	Envelope Kraft Ouro timbrado – 1x0 cor – tinta preta – tamanho 36x26cm – gramatura 80g aproximadamente, conforme foto constante no anexo II do edital. (colagem reforçada nos lados)	2.500	0,49	1.225,00
3	Envelope cor branca timbrado – 1x0 cor preta, tipo officio, tamanho 11,4x22,9cm – 1x0 cor – gramatura 90g aproximadamente, conforme foto constante no anexo II do edital. (colagem reforçada nos lados)	8.000	0,18	1.440,00
4	Pasta de cor azul, de inscrição de profissional, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fitolito incluso corte/vinco cintado.	700	1,16	812,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (VALOR DE MERCADO): R\$ 5.697,00 ( Cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais).</b>				

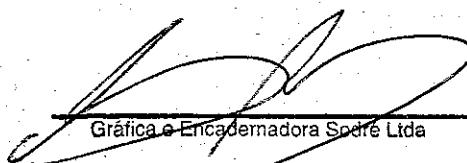
**Observação:**

I – Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



- **Dados da Empresa:**
- Gráfica e Encadernadora Sodré Ltda EPP.
- CNPJ: 30.727.408/0001-20
- Inscrição Estadual nº 080.815.28-6
- Praça Antonio Ferreira Marques, 96, Loja 01, Caratoira - Vitória/ES – CEP 29025-684 – Telefone/Fax: 3222-8844 - e-mail: [graficasodre@hotmail.com](mailto:graficasodre@hotmail.com)
- **Dados do Representante Legal da Empresa:** Valdecyr Mário Dossi, casado, empresário, CPF 249.789.657-72, Carteira de Identidade nº 293.902/ES, natural de Santa Teresa/ES, Nacionalidade brasileiro, domiciliado a Rua Dalmacio Sodré, 333 – Santa Tereza – Vitória – ES – CEP , exercendo a função de Sócio-Gerente.
- Banco: BANESTES S/A Cód. 021 – Agência 082 – C/C 1.705.441 – Praça de pagamento: Vitória/ES.
- Declaramos de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

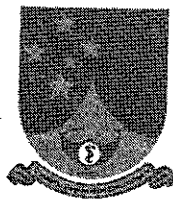
Vitória/ES, 24 de Novembro de 2015.



Gráfica e Encadernadora Sodré Ltda

SERGIO LOURENÇO DOSSI  
GERENTE

GRÁFICA



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**COREN-ES**

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

N.º FLS 157

**MEMORANDO Nº. 708/2015/CPL**

Vitória, 27 de novembro de 2015.

A/c Dr. Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES

**Assunto: Homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2015**

Senhor Presidente,

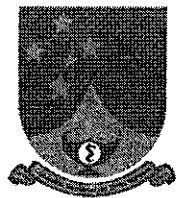
Encaminho-lhe o PAD nº 1451/2015, referente à licitação para contratação de empresa com o objetivo de fornecer materiais gráficos, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do edital, cuja sessão pública de lances foi realizada no dia 24 de novembro de 2015, na modalidade pregão eletrônico, tendo como vencedora a empresa **Gráfica e Encadernadora Sodrê LTDA-EPP, CNPJ nº 30.727.408/0001-20**, a qual propôs o menor preço, qual seja, **R\$ 5.697,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais)**, equivalendo à redução de 1,69% ou R\$ 98,00 (noventa e oito reais), em relação ao preço médio cotado, além de ter apresentado os documentos de habilitação e proposta corretamente e em tempo hábil.

Sendo assim, sugiro a homologação da licitação.

Respeitosamente,

  
**Jaqueline Fosse Coutinho**  
Pregoeira





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 366

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra


## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 013/2015**

**Processo nº 1451/2015**

Em atendimento ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o lote 1, do processo nº 1451/2015, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2015, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa com o objetivo de fornecer materiais gráficos, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Gráfica e Encadernadora Sodré LTDA-EPP, CNPJ nº 30.727.408/0001-20**, a qual propôs o valor de **R\$ 5.697,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais)**.

Vitória-ES, 30 de novembro de 2015

  
Jaqueline Fosse Coutinho  
Pregoeira do Coren-ES

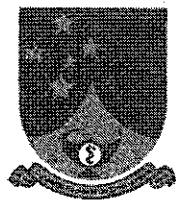
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 101, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 199

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 013/2015**  
**Processo nº 1451/2015**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2015, tipo menor preço global, processo nº 1451/2015, cujo objeto é a contratação de empresa com o objetivo de fornecer materiais gráficos, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa **Gráfica e Encadernadora Sodré LTDA-EPP, CNPJ nº 30.727.408/0001-20**, a qual propôs o valor de **R\$ 5.697,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais)**.

Vitória-ES, 30 de novembro de 2015.

Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES

- Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - <http://www.coren-es.org.br> -

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2015 PROCESSO N° 1451/2015

Posted By *Informática Coren-ES* On 1 de dezembro de 2015 @ 11:28 In Licitação |  
Comments Disabled

Coren-ES

N.º FLS. 160

---

Article printed from Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo:  
<http://www.coren-es.org.br>

URL to article: [http://www.coren-es.org.br/aviso-de-resultado-de-licitacao-pregao-eletronico-n-0132015-processo-n-14512015\\_7215.html](http://www.coren-es.org.br/aviso-de-resultado-de-licitacao-pregao-eletronico-n-0132015-processo-n-14512015_7215.html)

**PRESENCIAL Nº 055/2015**, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (veículo tipo **MINIBUS - VAN**), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, deste Município, licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo, **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 11/12/2015**, às 10hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitória Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do site: [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00. Sooretama - ES, 30 de Novembro de 2015.

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial  
Protocolo 199193

### Vila Valério

### RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO

O Município de Vila Valério-ES, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015**. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos necessários para a realização da Final do XIV Campeonato Municipal de Futebol Amador e o VI Campeonato de Futebol Veterano do Município de Vila Valério/ES. Empresas vencedoras: **VALMECIR RIBEIRO DOS SANTOS ME** vencedora dos Itens: 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12; **ALESSANDRA NUNES LORDS ME** vencedora dos Itens: 01, 03 e 05; **RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME** vencedora do Item: 02 e **COMERCIAL SWS LTDA ME** vencedora do item: 13. Homologação: Em 30-11-2015. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.

**Jaime Julião Vieira**  
Pregoeiro Oficial  
Protocolo 199140

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vila Valério COMUNICA que RATIFICOU a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme art. 24, IV, cumpridas as formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº. 8.666/93, consoante Parecer emanado da Douta Procuradoria Jurídica Municipal, de contratação de pessoa física objetivando a prestação de serviços de caminhão pipa, pelo fato da seca que abrange

o município e a falta de conclusão do asfalto que liga a cidade de São Gabriel da Palha a Vila Valério, o município está molhando o trecho que não foi concluído para o bem estar de alunos e famílias que moram perto da rodovia. Pessoa Física Anderson Wagner Plantiko - CPF: 137.642.197-69. Valor: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Vila Valério - ES, em 19 de novembro de 2015.

**LUIZMAR MIELKE**  
Prefeito Municipal  
Protocolo 199264

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vila Valério COMUNICA que RATIFICOU a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, III, da Lei nº. 8.666/93, consoante Pareceres emanados da Douta Procuradoria Jurídica Municipal, de prestação de serviços artísticos para a realização da Final do XIV Campeonato de Futebol Amador e VI Campeonato de Futebol Veterano do Município de Vila Valério/ES, a realizarse entre os dias 04 e 05 de dezembro de 2015, sendo com: **Marques Produções Ltda**, para apresentação da Dupla **PEDRO MENDES & MANUEL**, no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

**LUIZMAR MIELKE**  
Prefeito Municipal  
Protocolo 199259

### Câmaras

### Aracruz

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015

A Câmara Municipal de Aracruz do Estado do Espírito Santo, através da Pregoeira Oficial, torna público que às **14h00min** do dia **16/12/2015**, na Câmara Municipal de Aracruz, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e filmagens, nas Sessões desta Casa de Leis**, para atender a Câmara de Aracruz, conforme especificações do Edital. O Edital poderá ser retirado no site: [www.cma.es.gov.br](http://www.cma.es.gov.br). Demais informações: tel: 27-3256-9463 e fax: 27 3256-9492. Aracruz, 30 de Novembro de 2015.

**Erica Matos Pajehú Loureiro**  
Pregoeira Oficial da CMA  
Protocolo 199399

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2015

Ata de Registro de Preço nº 002/2015 que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCRUZ** e a empresa **V. CROCE BLANCK EPP**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de

forma contínuo, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de acordo com as condições descritas neste Termo de Referência, desta Casa de Leis e do Edital deste P.P. 018/2015.

Processo: 0.511/2015  
**Valor de total: R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais); pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação. Aracruz/ES 30 de Novembro de 2015.

**Rosane Ribeiro Machado**  
Câmara Municipal de Aracruz  
Protocolo 199326

### Irupi

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015.

A Câmara Municipal de Irupi-ES, por meio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade de pregão, tipo menor preço global, lote único, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme descrição a seguir:

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Web de Reformulação, hospedagem, manutenção e atualização do Portal Oficial e de Sistema Web, para compilação, publicação e consulta de Legislação Municipal, para a Câmara Municipal de Irupi.

**DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 15/12/2015.

**CREDCIAMENTO:** 8:30 HS  
**SESSÃO PÚBLICA:** 9:00 HS na Sala de Licitações, localizada na Rua Laurentina de Miranda Leal, nº 202, Centro, Município de Irupi-ES. O edital estará a disposição dos interessados no Portal Oficial da Câmara Municipal de Irupi no endereço [camarairupi.es.gov.br](http://camarairupi.es.gov.br). Irupi-ES, 30 de novembro de 2015.

**Edilane Bello Gripp Braga**  
Pregoeira da CMI  
Ato nº 002/2015  
Protocolo 199189

### Vitória

### SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que por determinação do Presidente da CMV, decide suspender o processo em epígrafe para análise de conveniência e oportunidade.

**Objeto:** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provimento de acesso a INTERNET através de link dedicado com velocidade de 50 Mbps, com o fornecimento do roteador, fibra ótica, conversores e outros acessórios compatíveis com a velocidade do link, julgados necessários à instalação e operacionalização dos serviços.

Processo: 9679/2015.  
Inform.: / esclarecimentos: E-mail: [licitacaocmvves@outlook.com](mailto:licitacaocmvves@outlook.com)  
Tel.: (027) 3334-4637/4638.  
Vitória, 30 de novembro de 2015.

**Marcia Avila Lobo**  
Pregoeira Oficial da CMV/ES  
Protocolo 199315

### Entidades Federais

### Conselho Regional de Enfermagem

**AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 013/2015. Processo nº 1451/2015.** O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2015, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr. Wilton José Patrício, no processo nº 1451/2015. **Lote 01:** Contratação de empresa para fornecer materiais gráficos. **Empresa Vencedora:** Gráfica e Encadernadora Sodré LTDA-EPP, CNPJ nº 30.727.408/0001-20. **Valor:** R\$ 5.697,00. Vitória-ES, 01 de dezembro de 2015. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.  
Protocolo 199209

### Entidades Municipais

### Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte

### AVISO DE LICITAÇÃO

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, torna público aos interessados que realizará, nos dias e horários abaixo especificados as seguintes licitações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-FMS**  
Processo nº 2911/2015

### EXCLUSIVO ME/EPP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ABERTURA:** 17/12/2015  
**HORÁRIO:** 14 HORAS.

Os Editais e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou [licitabjn@gmail.com](mailto:licitabjn@gmail.com).

Bom Jesus do Norte-ES,  
30 de novembro de 2015

**Diego Pereira Rangel**  
Pregoeiro  
Protocolo 199258

COREN-ES

N.º FLS 262

## Licitação [nº 608910] e Lote [nº 1]

## Responsável

WILTON JOSE PATRICIO

## Pregoeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

## Apoio

JULIANA HARCKBART COSTA

## Lista de fornecedores

Participante	Situação	Lance	Data/Hora Lance
1 GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA	Arrematante	R\$ 5.697,00	27/11/2015 14:25:05:940
2 GRAFICA TRIANGULO LTDA	Classificado	R\$ 5.780,00	24/11/2015 14:40:44:024
3 IMPRIMA SOLUCOES GRAFICAS LTDA	Classificado	R\$ 5.783,00	24/11/2015 14:40:53:071
4 GRAFICA AQUARIUS LTDA - ME	Classificado	R\$ 5.785,00	24/11/2015 14:40:11:824
5 PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA. ME	Classificado	R\$ 5.790,00	24/11/2015 14:39:37:018
6 VALDELAINÉ MARTINS DA SILVA - ME	Classificado	R\$ 5.795,00	22/11/2015 12:03:48:249
7 GL EDITORA GRAFICA LTDA ME	Classificado	R\$ 5.795,00	23/11/2015 09:43:49:711
8 RAYSSA ALVES RODRIGUES SERVICOS - EPP	Classificado	R\$ 8.500,00	23/11/2015 11:39:19:190
9 AMARO & SANTIAGO LTDA - EPP	Classificado	R\$ 50.000,00	23/11/2015 15:40:08:633

Mostrando de 1 até 9 de 9 registros

## Lista de mensagens

Hora	Participante	Mensagem
24/11/2015 14:35:18:330	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
24/11/2015 14:35:18:330	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$5.795,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
24/11/2015 14:35:18:330	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
24/11/2015 14:35:18:330	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
24/11/2015 14:35:18:330	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
24/11/2015 14:35:18:330	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedoras em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
24/11/2015 14:36:10:570	PREGOEIRO	Senhores licitantes agradecemos pela presença de todos e desejamos um ótimo trabalho.
24/11/2015 14:37:41:079	PREGOEIRO	Lembrando que o valor máximo do objeto desta licitação é de R\$ 5.795,00
24/11/2015 14:39:41:184	PREGOEIRO	Informo que em instantes iniciaremos o tempo randômico.
24/11/2015 14:40:19:532	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
24/11/2015 14:40:41:666	PREGOEIRO	A partir de agora a sessão poderá ser encerrada a qualquer momento.
24/11/2015 14:40:49:532	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$5.780,00.
24/11/2015 14:41:09:692	PREGOEIRO	Por isso, não percam tempo e deem logo os seus melhores lances.
24/11/2015 14:41:19:532	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
24/11/2015 14:41:19:532	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 00 minutos e 30 segundos.
24/11/2015 14:41:19:532	SISTEMA	A menor proposta foi dada por GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA no valor de R\$5.700,00.
24/11/2015 14:41:19:532	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
24/11/2015 14:41:59:629	PREGOEIRO	Agradecemos pela participação de todos.
24/11/2015 14:43:08:156	PREGOEIRO	Caso alguém tenha intenção de recorrer quanto a esta sessão, tem o prazo de 10 minutos para manifestar a partir deste momento.
24/11/2015 14:54:25:315	PREGOEIRO	Como ninguém se manifestou em recorrer, encerramos neste momento esta sessão.
24/11/2015 14:55:10:628	PREGOEIRO	Senhor licitante vencedor, favor nos encaminhar os documentos de habilitação e a proposta.
24/11/2015 14:55:37:566	PREGOEIRO	Mais uma vez agradecemos pela participação de todos.
24/11/2015 14:55:42:101	PREGOEIRO	Tenham uma boa tarde.
24/11/2015 14:55:46:695	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 24 de 24 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

## Lista de lances

Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
-----------------	-------	--------------------

	Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
1	12/11/2015 09:14:49:803	R\$ 5.795,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA
2	16/11/2015 09:14:48:536	R\$ 5.795,00	GRAFICA AQUARIUS LTDA - ME
3	22/11/2015 12:03:48:249	R\$ 5.795,00	VALDELAINE MARTINS DA SILVA - ME
4	23/11/2015 09:43:48:711	R\$ 5.795,00	GL EDITORA GRAFICA LTDA ME
5	23/11/2015 11:39:19:190	R\$ 8.500,00	RAYSSA ALVES RODRIGUES SERVICOS - EPP
6	23/11/2015 15:27:12:147	R\$ 5.795,00	PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA. ME
7	23/11/2015 15:35:40:785	R\$ 5.795,00	IMPRIMA SOLUCOES GRAFICAS LTDA
8	23/11/2015 15:40:08:633	R\$ 50.000,00	AMARO & SANTIAGO LTDA - EPP
9	24/11/2015 11:57:41:613	R\$ 5.795,00	GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA
10	24/11/2015 14:38:30:094	R\$ 5.794,00	IMPRIMA SOLUCOES GRAFICAS LTDA
11	24/11/2015 14:39:37:018	R\$ 5.790,00	PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA. ME
12	24/11/2015 14:40:01:928	R\$ 5.789,90	IMPRIMA SOLUCOES GRAFICAS LTDA
13	24/11/2015 14:40:08:193	R\$ 5.789,00	GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA
14	24/11/2015 14:40:11:824	R\$ 5.785,00	GRAFICA AQUARIUS LTDA - ME
15	24/11/2015 14:40:37:119	R\$ 5.784,00	GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA
16	24/11/2015 14:40:44:024	R\$ 5.780,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA
17	24/11/2015 14:40:48:860	R\$ 5.783,90	IMPRIMA SOLUCOES GRAFICAS LTDA
18	24/11/2015 14:40:53:071	R\$ 5.783,00	IMPRIMA SOLUCOES GRAFICAS LTDA
19	24/11/2015 14:41:05:810	R\$ 5.700,00	GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA

COREN-ES

N.º FLS 163

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

## Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	24/11/2015 14:55:46:895 - Arrematado
Data/Hora	27/11/2015 14:21:47:970 - Declarado vencedor
Data/Hora	27/11/2015 14:27:43:038 - Adjudicado
Fornecedor	GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA
Contratado	R\$ 5.697,00

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2015/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / Nº Processo: 1451/2015)

Às 14:35:18 horas do dia 24/11/2015 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 1451/2015 - 2015/013/2015 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, conforme as especificações descritas no anexo I do Edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, conforme as especificações descritas no anexo I do Edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
24/11/2015 11:57:41:613	GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA	R\$ 5.795,00
16/11/2015 09:14:48:536	GRAFICA AQUARIUS LTDA - ME	R\$ 5.795,00
12/11/2015 09:14:49:803	GRAFICA TRIANGULO LTDA	R\$ 5.795,00
23/11/2015 15:27:12:147	PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA. ME	R\$ 5.795,00
23/11/2015 15:35:40:785	IMPRIMA SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 5.795,00
23/11/2015 15:40:08:633	AMARO & SANTIAGO LTDA - EPP	R\$ 50.000,00
23/11/2015 09:43:49:711	GL EDITORA GRAFICA LTDA ME	R\$ 5.795,00
23/11/2015 11:39:19:190	RAYSSA ALVES RODRIGUES SERVICOS - EPP	R\$ 8.500,00
22/11/2015 12:03:48:249	VALDELAINE MARTINS DA SILVA - ME	R\$ 5.795,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, conforme as especificações descritas no anexo I do Edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/11/2015 14:41:05:810	GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA	R\$ 5.700,00
24/11/2015 14:40:44:024	GRAFICA TRIANGULO LTDA	R\$ 5.780,00
24/11/2015 14:40:53:071	IMPRIMA SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 5.783,00

24/11/2015 14:40:11:824	GRAFICA AQUARIUS LTDA - ME	R\$ 5.785,00
24/11/2015 14:39:37:018	PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA. ME	R\$ 5.790,00
22/11/2015 12:03:48:249	VALDELAINÉ MARTINS DA SILVA - ME	R\$ 5.795,00
23/11/2015 09:43:49:711	GL EDITORA GRAFICA LTDA ME	R\$ 5.795,00
23/11/2015 11:39:19:190	RAYSSA ALVES RODRIGUES SERVICOS - EPP	R\$ 8.500,00
23/11/2015 15:40:08:633	AMARO & SANTIAGO LTDA - EPP	R\$ 50.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 24/11/2015, às 14:55:46 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, conforme as especificações descritas no anexo I do Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 27/11/2015, às 14:21:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/11/2015, às 14:21:47 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, conforme as especificações descritas no anexo I do Edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A arrematante foi declarado vencedor por ter ofertado o menor preço. No dia 27/11/2015, às 14:27:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/11/2015, às 14:27:43 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, conforme as especificações descritas no anexo I do Edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicamos o objeto desta licitação ao licitante vencedor por ter apresentado o menor preço e entregue os documentos de habilitação completos e a proposta de preço tempestivamente.

No dia 27/11/2015, às 14:27:43 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, conforme as especificações descritas no anexo I do Edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA com o valor R\$ 5.697,00.

No dia 27/11/2015, às 14:29:38 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa






declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

  
**JAQUELINE FOSSE COUTINHO**

Pregoeiro da disputa

  
**WILTON JOSE PATRICIO**

Autoridade Competente

**COREN-ES**

**N.º FLS** 166

**JULIANA HARCKBART COSTA**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

- 10.974.832/0001-62 AMARO & SANTIAGO LTDA - EPP
- 04.137.442/0001-35 GL EDITORA GRAFICA LTDA ME
- 27.065.614/0001-08 GRAFICA AQUARIUS LTDA - ME
- 30.727.408/0001-20 GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA
- 05.961.368/0001-30 GRAFICA TRIANGULO LTDA
- 08.108.612/0001-04 IMPRIMA SOLUCOES GRAFICAS LTDA
- 02.176.635/0001-70 PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA. ME
- 18.565.115/0001-99 RAYSSA ALVES RODRIGUES SERVICOS - EPP
- 08.613.567/0001-45 VALDELAINÉ MARTINS DA SILVA - ME

Vitória (ES), Terça-feira, 01 de Dezembro de 2015.

Patrícia Da Cunha Nunes	191º
Carla Cristina Silva Bonella	192º
Elissandra Caramuru Fritoli	193º
Nutricionista - 30 Horas	
Fernanda Malta Leite Nascimento	28º
Psicólogo - 30 Horas	
Catharina Hoffmann	76º
Gabriel Waichert Monteiro	77º
Aline Gomes Tavares Matias	78º

Protocolo 199323

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 165/2015. PROCESSO Nº. 44.062/2015. DAS PARTES: PMVV X MAXIMA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME. Do objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das academias Públicas. **Do Valor:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **Do Prazo:** Vigência 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura. SEMCEL/ PMVV.

Protocolo 199393

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 082/2012

**Processo nº 54851/2011 Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
**Contratado:** PELICANO CONSTRUÇÕES S/A.  
**Objeto:** O prazo de Vigência do contrato fica prorrogado por um período de **06 (seis) meses**. O prazo de **Execução** dos serviços fica prorrogado por um período de **06 (seis) meses**.  
**Base Legal:** Art. 57, § 1º, Inciso I e II, da Lei 8.666/93 consolidada.  
**Data de Assinatura:** 11/11/2015  
**Paulo Maurício Ferrari**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras  
Protocolo 199297

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 177/2014. PROCESSO Nº. 45.564/2014. DAS PARTES: PMVV X ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Do objeto:** prorrogar o Contrato nº 177/14. **Da vigência:** 12 (doze) meses a partir de 28/11/2015. **Do valor:** R\$ 28.200,00 (vinte oito mil e duzentos reais). PMVV/SEMGOV.  
Protocolo 199396

#### Errata

Na publicação da Portaria nº 276/2015 no DIOES de 17/11/2015 - pág. 3, no inciso IX, do art. 1º, onde se lê: "IX - Nalvi Santos de Queiroz...", leia-se: "IX - Nalvir Oliveira Santos...".

Protocolo 199179

#### Câmaras

#### Vila Velha

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA,** Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito vetou, o Plenário da Câmara rejeitou o veto, e ele, nos termos do § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, promulga o Autógrafo de Lei nº 3.430/15, que se transformou na **LEI Nº 5.679, de 27 de novembro de 2015**":

#### LEI Nº 5.679, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Denomina de "MARIA FURTUNATO" a rua conhecida como "Vinte e Sete", situada no bairro Rio Marinho, neste município.

**Art. 1º** Fica denominada de "MARIA FURTUNATO" a rua conhecida como "Vinte e Sete", situada perpendicularmente às ruas Aricanga e Barra do Sabiá, no bairro Rio Marinho, neste município.  
**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, 27 de novembro de 2015.

IVAN CARLINI

Presidente

Autoria: Vereador Ivan Carlini

Protocolo 199381

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA,** Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito vetou, o Plenário da Câmara rejeitou o veto, e ele, nos termos do § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, promulga o Autógrafo de Lei nº 3.436/15, que se transformou na **LEI Nº 5.680, de 27 de novembro de 2015**":

#### LEI Nº 5.680, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a "Política de Prevenção e Combate as Amputações em Pacientes Diabéticos" e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do município de Vila Velha a "Política de Prevenção e Combate as Amputações em Pacientes Diabéticos", decorrentes do diabetes, que será desenvolvida nos termos desta Lei.

**Art. 2º** A "Política de Prevenção e Combate as Amputações em Pacientes Diabéticos" tem como diretrizes:

**I** - instituir o direito ao portador de diabetes, em toda a rede de saúde pública privada e filantrópica do município, de ter os pés examinados em toda consulta médica, independente da especialidade

com encaminhamento a um especialista no caso de pé de risco, inclusive crianças;

**II** - desenvolver ações fundamentais de divulgação para difundir a prevenção e detecção contínua de lesões em fase inicial nos pés de pacientes diabéticos que possam levar ao risco de infecções e amputações;

**III** - assistir a pessoa acometida de diabetes, com acompanhamento sistemático da evolução e do controle do diabetes nesses pacientes;

**IV** - treinar os profissionais de saúde que atuam na atenção primária para realizarem o exame no pé diabético, promover a disseminação de informação e o debate a respeito da importância de cuidar dos pés juntamente com setores civis organizados e voltados para o controle da incidência de amputações decorrentes do diabetes;

**V** - estimular por meio de campanhas anuais a necessidade do autoexame dos pés e de realização de exames especializados nas unidades e centros especializados de atenção à saúde visando a detecção do diabetes;

**VI** - afixar cartazes informativos nas unidades de saúde, escolas, igrejas, pontos de atendimento ao público da administração pública de maneira permanente, destacando quais cuidados devem ser dispensados aos pés rotineiramente, especialmente nos pacientes portadores de diabetes;

**VII** - realizar uma campanha de conscientização anual, com material de divulgação, realização de palestras, debates, inserção de conteúdo escolar e ações de abordagem para exames dos pés em toda a rede municipal, incluindo pais e familiares de alunos das escolas públicas e privadas.

**Art. 3º** As iniciativas voltadas para a prevenção e detecção do pé diabético serão organizadas juntamente com entidades da sociedade civil organizada de tal forma que as campanhas possam atingir o maior número possível de pessoas.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, 27 de novembro de 2015.

IVAN CARLINI

Presidente

Autoria: Vereador Duda da Barra

Protocolo 199384

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA,** Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo

40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito vetou, o Plenário da Câmara rejeitou o veto, e ele, nos termos do § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, promulga o Autógrafo de Lei nº 3.439/15, que se transformou na **LEI Nº 5.681, de 27 de novembro de 2015**":

#### LEI Nº 5.681, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Acrescenta dispositivos à Lei nº 5.622/15, visando incluir o "Orla Folia" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha.

**Art. 1º** Ficam acrescentados ao artigo 6º da Lei nº 5.622, de 08 de junho de 2015, a alínea "e" ao inciso "I" e o parágrafo 63, com as seguintes redações:

"Art. 6º .....  
I - .....

"e) nos últimos sábado e domingo do mês de janeiro, o "Orla Folia". (AC)

.....  
**§ 64.** O "Orla Folia" é um evento cultural e turístico que conta com o apoio da Associação de Quiosqueiros da Praia de Itaparica e da Associação de Moradores do bairro Coqueiral de Itaparica, e objetiva o entretenimento dos Capixabas e turistas que visitam o município de Vila Velha. (AC)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 27 de novembro de 2015.

IVAN CARLINI

Presidente

Autoria: Vereador Ivan Carlini

Protocolo 199387

#### Entidades Federais

#### Conselho Regional de Enfermagem

#### RESUMO DE CONTRATO

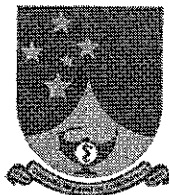
- **CONTRATADA:** Gráfica e Encadernadora Sodré LTDA-EPP, CNPJ nº 30.727.408/0001-20. **OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 02/12/2015 à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos materiais e o pagamento. **VALOR:** R\$ 5.697,00. **PROCESSO:** 1451/2015. Vitória-ES, 01 de dezembro de 2015. Dr Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.  
Protocolo 199204

#### Entidades Estaduais

#### Superintendência Regional de Saúde de São Mateus

#### RESUMO DE OFS 047/2015

Referente Processo Nº 72052899  
**Modalidade:** Compra Direta  
**Contratante:** SRSSM/SESA.  
**Contratada:** Chamas Comercio de Equipamentos de Combate a



# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

N.º FLS 168

*Lidiane*  
Número do Funcionário

## ORDEM DE COMPRA Nº 058/2015

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, nos termos do Processo nº 1451/2015, vem através da presente Ordem de Compra convocar a empresa **Gráfica e Encadernadora Sodré LTDA-EPP, CNPJ nº 30.727.408/0001-20**, a executar a aquisição abaixo relacionada:

**Prestação de serviços gráficos para Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, conforme as especificações contidas no Termo de Referência de fls 1/2.**

O valor da presente Ordem é de **R\$ 5.697,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais)**, de acordo com a proposta anexo nos autos.

A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes nos artigos 87 e 88 da Lei. 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

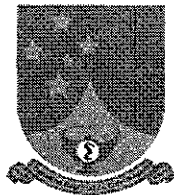
### DO PAGAMENTO:

- a) Pagamento: vide Termo de Referência.

Vitória (ES), 02 de dezembro de 2015.

  
**Dr. Wilton José Patrício**  
Presidente do Coren-ES





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**CÓPIA**

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**COREN-ES**

N.º FLS 170

**OFÍCIO COREN-ES/CPL Nº 1137/2015**

Vitória, 11 de dezembro de 2015.

**Ao Ilmo. Sr. Valdecyr Mário Dossi**

**Sócio Administrador da Empresa Gráfica e Encadernadora Sodré LTDA-EPP**


Praça Antônio Ferreira Marques, 96, Loja 01, Caratoira, Vitória - ES, CEP 29025-684.

Assunto: **Solicitação de assinatura do contrato ref. Pregão Eletrônico Coren-ES nº 013/2015.**

Senhor Valdecyr,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos, da qual a empresa Gráfica e Encadernadora Sodré LTDA-EPP foi a vencedora, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe duas vias do contrato para serem assinadas por V. Sa. e, após, devolver-nos uma via. Segue anexo também cópia da Ordem de Compra nº 058/2015 e da Nota de Empenho nº 1184.

Atenciosamente,

  
**JAQUELINE ROSSE COUTINHO**  
Pregoeira – Coren/ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

## LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 33617879  
 Contrato: 9912331994  
 Cód Administrativo: 13335316  
 Cartão: 0067588115

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES  
 Cliente: COREN ES  
 Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 - Centro  
 Vitória/ES - CEP: 29010901

Telefone: 2732225349

Nº do Objeto CEP Peso AR MP VD Valor Declarado Nota Fiscal Volume Destinatário

JS202026403BR 29025684 0 S N N  
 Serviço: 10164 - CARTA COMERCIAL REGISTRADA

0 1/1 Gráfica Sodré

Observações: Ofício Coren-ES CPL nº 1137/2015 (Solicit. assinatura contrato)

PAO 14/11/2015

AVISO DE SIGEP RECEBIMENTO

CONTRATO 9912331994

COREN-ES / PROJU 33

DESTINATÁRIO:

Gráfica Sodré  
 Praça Antônio Ferreira Marques, 96  
 Loja 01 Caratoira  
 29025684 Vitória-ES

AR202026403JS



REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES  
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:  
 Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42  
 SALA 1116 Centro  
 29010901 Vitória-ES

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / h  
 2º / / h  
 3º / / h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

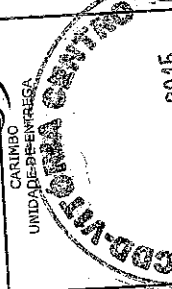
- 1. Mudou-se
- 2. Endereço Insuficiente
- 3. Não Existe o Número
- 4. Desconhecido
- 5. Recusado
- 6. Não Procurado
- 7. Ausente
- 8. Falsificado
- 9. Outros

Cole aqui

Totalizador:

COREN-ES  
N.º FLS 171

Matrícula dos Correios



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

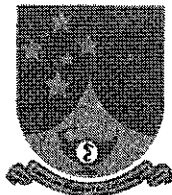
DATA DE ENTREGA 14/10/15

Nº DOC. DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍTIMO DO RECEBEDOR

*Adelino P. P. do Nascimento*



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN - ES

Nº FLS.: 172

RESPONSÁVEL

## CONTRATO COREN-ES Nº 030/2015

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA GRÁFICA E ENCADERNADORA SODRÉ LTDA-EPP, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. DR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, brasileiro, enfermeiro, casado, portador do CPF nº 845.155.117-34, identidade nº 14.050-7-PM/ES, residente e domiciliado na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, de outro a empresa **GRÁFICA E ENCADERNADORA SODRÉ LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.727.408/0001-20, com sede na Praça Antônio Ferreira Marques, 96, Loja 01, Caratoíra, Vitória - ES, CEP 29025-684, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VALDECYR MÁRIO DOSSI**, brasileiro, comerciante, casado, portador do CPF nº 249.789.657-72, identidade nº 293.902-SSP/ES, residente e domiciliado na rua Dalmácio Sodré, nº 325, Santa Tereza, Vitória - ES, CEP 29026-844, de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015, PROCESSO Nº 1451/2015, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de materiais gráficos, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 013/2015, Processo nº 1451/2015, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

COREN - ES

Nº H.S.: 173

RESPONSÁVEL

## CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos materiais, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo fiscal do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do material mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.697,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais).

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (dez) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

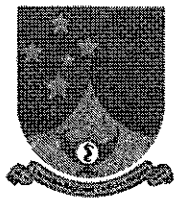
6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

COREN - ES  
Nº FLS. 174  
RESPONSÁVEL

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

**6.8.** Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- iniciar novo procedimento licitatório;
- exigir da contratada a regularização da situação.

**6.9.** A prestação dos serviços contratados seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

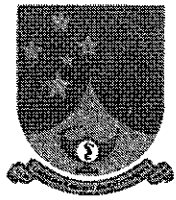
7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Confecção de Jornais, Revistas, Boletins e Demais Impressos. Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.002.

### **CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.**

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Fillado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4

COREN-ES  
Nº FLS 175  
RESPONSÁVEL

- a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;
- c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;
- d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;
- e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;
- g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5

COREN - ES

Nº FLS.: 176

RESPONSÁVEL

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

**10.3.** Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.4.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

**10.5.** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL**

**11.1.** No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.**

**12.1.** A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6

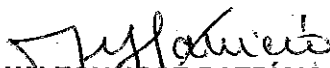
COREN-ES

Nº 177

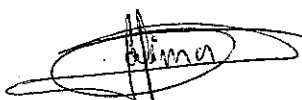
PROCURADOR GERAL


13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, 02 de dezembro de 2015.


  
**WILTON JOSÉ PATRÍCIO**  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
COREN-ES


  
**ROBSON LUIZ D'ANDREA**  
PROCURADOR GERAL  
COREN-ES

  
**ELIAS DE SOUZA LIMA**  
CONSELHEIRO TESOUREIRO  
COREN-ES

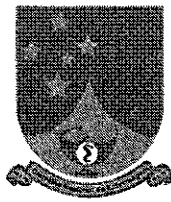
  
**VALDECYR MÁRIO DOSSI**  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
GRÁFICA E ENCAD. SODRÉ

**TESTEMUNHAS:**

  
**NOME: RAIMUNDO DE ASSIS MARTINS**  
**CPF: 002.336.547-12**

  
**NOME: MÁRCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
**CPF: 076.064.117-00**





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7

COREN - ES  
Nº FLS.: 178  
RESPONSÁVEL

## ANEXO I

### **TERMO DE REFERÊNCIA Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

Processo nº 1451/2015

#### **1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, conforme as especificações solicitadas nesse Termo de Referência.

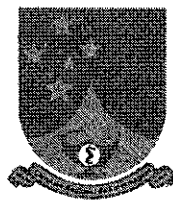
#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição dos objetos solicitados propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço; proporcionando maior qualidade ao atendimento dos profissionais de enfermagem do Espírito Santo. Trata-se de material de consumo de uso continuado, necessários à consecução dos serviços prestados por esse Regional, em sua sede e nas Subseções.

2.2. Tendo em vista que o Coren-ES não possui recursos técnicos próprios para atender a demanda de impressão de materiais gráficos, necessita da contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Assim, o presente Termo de Referência contempla em seu descritivo a necessidade da autarquia no que tange ao objeto supramencionado.

#### **3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Item	Especificação	Quant.
01	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor – tinta preta - tamanho 34x24cm – gramatura 80g Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	6.000
02	Envelope Kraft Ouro timbrado - 1x0 cor – tinta preta - tamanho 36x26cm – gramatura 80g Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	2.500
03	Envelope de cor branca timbrado – 1x0 cor preta, tipo ofício, tamanho	8.000



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

8

COREN - ES  
Nº FLS. 179  
RESPONSÁVEL

	11,4x22,9cm – 1x0 cor – gramatura 90g. Aproximadamente. Conforme foto anexa. (colagem reforçada nos lados).	
04	Pasta de cor azul, de inscrição de profissional, timbrado, tamanho 48x34cm, 1x1 cor tinta preta em cartolina 240gr. Fotolito incluso corte/vinco cintado.	700

**OBS: As propostas de preços devem indicar o valor unitário e valor total de cada item.**

**3.1.** A contratada deverá encaminhar uma amostra de cada item 48h após a emissão da Ordem de Serviço.

**3.2.** A logomarca será encaminhado pelo Coren-ES junto com a Ordem de Serviço.

#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Despesa Confecção de Jornais, Revistas. Boletins e Demais Impressos – Código 6.2.2.1.1.33.90.39.002.002.

#### **5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

#### **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada não poderá subcontratar outras empresas para realização de suas tarefas.

#### **7. DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

**7.1.** O Prazo de entrega dos materiais será de 05 dias úteis após a aprovação das amostras (item 10.1);

**7.2.** A entrega deverá ser total, não será permitido o fracionamento na entrega de materiais;

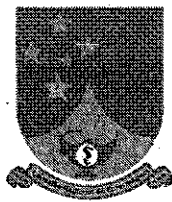
**7.3.** Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados. As embalagens deverão ser resistentes de modo que não ocorram danos aos materiais;

**7.4.** No caso de serviços recusados, a CONTRATADA deverá refazê-los, no prazo de 24 horas, sem ônus para o Coren-ES;

**7.5.** A contratada deverá arcar com todas as despesas de entrega dos materiais solicitados.

#### **8. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS**

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



180  
[Handwritten signature and stamp]

A CONTRATADA deverá entregar o material confeccionado na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.

## 9. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

9.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

9.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**;

9.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

9.1.3. Definitivamente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

9.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

9.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES;

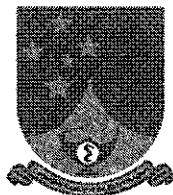
9.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

9.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Apresentar amostras de cada item solicitado no prazo de 48 horas após emissão da



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10

COREN - ES  
Nº FLS. 181  
RESPONSÁVEL

Ordem de Serviço para análise e aprovação do Coren-ES;

**10.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

**10.3.** Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

**10.4.** Prestar os serviços em suas próprias instalações;

**10.5.** Não proceder, em nenhuma hipótese, alterações no referido arquivo fornecido pelo Coren-ES;

**10.6.** Não repassar a terceiros, em nenhuma hipótese, as informações constante no arquivo fornecido pelo Coren-ES, nem utilizá-lo para outro fim que não seja o constante no objeto do presente contrato;

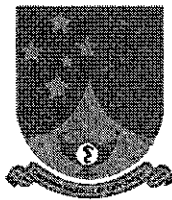
**10.7.** Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

**10.8.** Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Coren-ES, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o Coren-ES autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas neste Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

**10.9.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

**10.10.** Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11

COREN - ES  
Nº 182  
RESPONSÁVEL

paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

10.11. Providenciar, sob sua total responsabilidade o transporte dos materiais produzidos, para o local estipulado pelo Coren-ES;

10.12. Entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;

10.13. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitido, nenhum acréscimo ao preço estipulado na proposta, todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, tais como mão de obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, contribuições de qualquer natureza, emolumentos em geral, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas e assemelhados, diárias, fretes, mão de obra própria ou locada, necessários à perfeita execução dos serviços;

10.14. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

10.15. Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação estão reservados à CONTRATANTE;

10.16. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

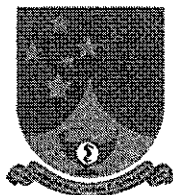
## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Designar Gestor de Contrato responsável pelo acompanhamento dos serviços;

11.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

11.3. Conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA;

11.4. Autorizar o serviço mediante documento apropriado;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

12

COREN - ES  
Nº FLS. 183  
RESPONSÁVEL

- 11.5. Estar no local marcado para recebimento dos materiais;
- 11.6. Fornecer à CONTRATADA o arquivo contendo a logomarca do Coren-ES;
- 11.7. Receber e atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os produtos adquiridos;
- 11.8. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência na Nota Fiscal/Fatura apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção;
- 11.9. Realizar o(s) pagamento(s) devido(s) à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas, referente aos produtos e serviços adquiridos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Coren-ES;
- 11.10. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do fornecimento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado e dos produtos fornecidos, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens da aquisição, segundo suas especificações;
- 11.11. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da aquisição;
- 11.12. Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

## 12. DO PAGAMENTO

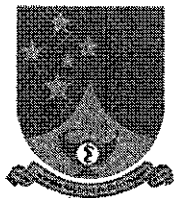
O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

## 13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

13.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

13.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

13

COREN - ES  
Nº FLS. 184  
RESPONSÁVEL

**13.1.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **14. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

#### **15. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren/ES nº 081/2013.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES  
Nº FLS. 185  
RESPONSÁVEL

## PORTARIA COREN-ES N.º 166/2015

**Designa funcionário para exercer a função de Gestor e Fiscal Titular do contrato para confecção de materiais gráficos.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

**II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV** – Indicar eventuais glosas das faturas.

